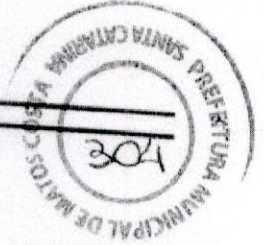




PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
Procuradoria-Geral do Município



Ref: Tomada de Preços - 02/2020  
Assunto: Homologação e Adjudicação

**PARECER JURÍDICO**

Trata-se de licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo "menor preço" para contratação de empresa para pavimentação com lajotas sextavadas de concreto, drenagem pluvial, passeios e sinalização de trechos em vias municipais, conforme informações do processo.

O Edital foi publicado com antecedência superior a 15 (quinze) dias, atendendo o disposto no art. 21, §2º, III da Lei 8.666/1993.

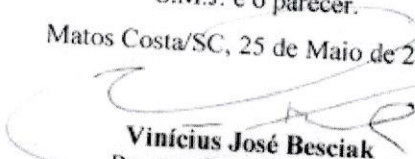
Uma única licitante apresentou proposta e cumpriu com todas as condições estabelecidas no edital. Sendo declarada vencedora.

O julgamento da proposta observou critérios estritamente objetivos quanto ao menor preço, prestigiando os princípios administrativos dispostos na Lei 8.666/1993.

Diante de todo o exposto, e considerando as disposições legais e regulamentares pertinentes, **opina** esta Procuradoria pela homologação do processo licitatório e ratificação dos atos praticados.

S.M.J. é o parecer.

Matos Costa/SC, 25 de Maio de 2020.

  
**Vinícius José Besciak**  
Procurador do Município

OAB/PR 77.856  
OAB/SC 55.247-A

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, RAUL RIBAS NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 18/2020  
b) Licitação Nr.: 2/2020-TP  
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia  
d) Data Homologação: 26/05/2020  
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para pavimentação com Lajotas Sextavadas de Concreto, drenagem pluvial, passeios e sinalização de Trechos das Ruas Castro Alves, Olavo Ribas, José Antonio Carneiro - TR 01, José Antonio Carneiro - TR 02 e Luiz Schena, com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos aprovados pelo BADESC, e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos



f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	------------	------------	----------------	---------------

(em Reais R\$)

NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI (2804)

1 PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS - Contratação de empresa para pavimentação com Lajotas Sextavadas de Concreto, drenagem pluvial, passeios e sinalização de Trechos das Ruas Castro Alves, Olavo Ribas, José Antonio Carneiro - TR 01, José Antonio Carneiro - TR 02 e Luiz Schena, com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos aprovados pelo BADESC, e de acordo com descrição detalhada no presente Edital, Memorial Descritivo/Orçamento e seus anexos.	UNI	1,00	0,0000	853.810,95	853.810,95
--	-----	------	--------	------------	------------

Total do Fornecedor: 853.810,95

Total Geral: 853.810,95

Matos Costa, 26 de Maio de 2020.

RAUL RIBAS NETO - PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, RAUL RIBAS NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 18/2020  
b) Licitação Nr.: 2/2020-TP  
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia  
d) Data Homologação: 26/05/2020  
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para pavimentação com Lajotas Sextavadas de Concreto, drenagem pluvial, passeios e sinalização de Trechos das Ruas Castro Alves, Olavo Ribas, José Antonio Carneiro - TR 01, José Antonio Carneiro - TR 02 e Luiz Schena, com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos aprovados pelo BADESC, e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos



g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

**NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI (2804)**


1 PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS - Contratação de empresa para pavimentação com Lajotas Sextavadas de Concreto, drenagem pluvial, passeios e sinalização de Trechos das Ruas Castro Alves, Olavo Ribas, José Antonio Carneiro - TR 01, José Antonio Carneiro - TR 02 e Luiz Schena, com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos aprovados pelo BADESC, e de acordo com descrição detalhada no presente Edital, Memorial Descritivo/Orçamento e seus anexos.	UNI	1,00	0,0000	853.810,95	853.810,95
--	-----	------	--------	------------	------------

Total do Fornecedor: 853.810,95

Total Geral: 853.810,95

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.055.4.4.90.00.00.00.00.00 (77), 1.055.4.4.90.00.00.00.00.00 (159)

  
RAUL RIBAS NETO - PREFEITO MUNICIPAL



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2020  
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020  
CONTRATO Nº 15/2020

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566.0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. RAUL RIBAS NETO, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 558.526.379-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa/SC;

**CONTRATADA: NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Manaus, 540, Bairro Nova Divineia, CEP 89.870-0000, Pinhalzinho - SC, inscrita no CNPJ nº 27.871.990/0001-90, neste ato representado pelo Sr. **OTMAR NIEDERLE**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 220.152.729-68, portador da carteira de identidade RG nº. 441416, residente e domiciliado na Avenida Manaus, 540, Bairro Nova Divineia, Pinhalzinho - SC, CEP 89.870-000.

Nos termos do Processo Licitatório nº 18/2020, na modalidade de Tomada de Preços nº 02/2020 - bem como, das normas da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, e demais legislações aplicáveis, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O Presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para pavimentação com Lajotas Sextavadas de Concreto, drenagem pluvial, passeios e sinalização de Trechos das Ruas Castro Alves, Olavo Ribas, José Antonio Carneiro - TR 01, José Antonio Carneiro - TR 02 e Luiz Schena, com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos aprovados pelo BADESC**, conforme descrição detalhada do Projeto Básico, Memorial Descritivo e da Proposta Comercial, as quais independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento como se aqui estivessem transcrito:

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

2.1 - Pela execução da obra nas formas e condições previstas no edital, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 853.810,95 (oitocentos e cinquenta três mil oitocentos e dez reais e noventa e cinco centavos), conforme segue:

Ruas	Extensão	Largura da Pista	Área	Valor
Rua Olavo Ribas	390,00 m	11,00 m	4.290 m <sup>2</sup>	R\$ 435.105,31
Rua Castro Alves	132,63 m	7,70 m	1.021,25 m <sup>2</sup>	R\$ 130.949,25
Rua Luiz Schena	236,52 m	7,00 m	1.655,64 m <sup>2</sup>	R\$ 195.171,11
Rua José Antônio Carneiro - trecho 01	100,13 m	4,90 m	490,64 m <sup>2</sup>	R\$ 75.939,06
Rua José Antônio Carneiro - trecho 02	20,95 m	7,00 m	146,65 m <sup>2</sup>	R\$ 16.646,22

#### CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O valor total do presente Contrato é de R\$ 853.810,95 (oitocentos e cinquenta três mil oitocentos e dez reais e noventa e cinco centavos).

§1º Os pagamentos far-se-ão por meio de crédito em conta corrente bancária da empresa CONTRATADA, conforme Cronograma físico financeiro apresentado pela licitante vencedora e de acordo com a verificação mensal realizada "in loco" pelos técnicos do Município de Matos Costa, os



quais fornecerão o Boletim de Medição para a contratada emitir a Nota Fiscal com a devida autorização do município. Ressalta-se que os pagamentos seguirão as normas do BADESC.

§2º O Boletim de Medição emitido pelo Município deverá ser assinado pelo Fiscal da Obra e pelo responsável técnico apresentado pela licitante vencedora e apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela fiscalização, acompanhada da relação de funcionários envolvidos na execução da obra juntamente com as cópias comprovando o recolhimento das guias da ART/RRT, sobre objeto do contrato, devidamente quitada, registro ou visto da empresa e do responsável técnico no CREA/CAU SC, por ocasião do recebimento da 1ª fatura, bem como a matrícula **CNO(INSS)**

§3º Os pagamentos somente serão realizados considerando o **integral cumprimento de cada etapa** prevista no Cronograma físico financeiro apresentado pela licitante vencedora.

§4º Os pagamentos serão efetuados após a emissão de: **I** - Emissão dos respectivos documentos fiscais; **II** - Aceitação dos serviços, pelo órgão do Município de Matos Costa encarregado da fiscalização; **III** - Cópias autenticadas da folha de pagamento e da GRPS, relativas aos segurados colocados à disposição da CONTRATADA, quando for o caso; **IV** - Retenção do ISS sobre os serviços prestados que tenham por local da prestação o território do Município de Matos Costa; **V** - Apresentação das certidões negativas de tributos Federais, Estaduais, Municipais, FGTS e CNDT; **VI** - Diário de Obra.

§5º Os pagamentos somente serão realizados considerando o **integral cumprimento de cada etapa** prevista no Cronograma físico financeiro apresentado pela licitante vencedora.

§6º Para liberação da **primeira parcela**, a CONTRATADA deverá apresentar cópia do “**Alvará de Construção**” emitido pelos órgãos competentes.

§7º Para liberação da **última parcela**, a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o pedido do Termo de Recebimento Provisório, a abaixo da CNO( INSS).

§8º Tratando-se de prestação de serviços, a CONTRATADA deverá cumprir todos os encargos e obrigações trabalhistas. A CONTRATANTE somente efetuará o pagamento para a CONTRATADA mediante comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas, em especial o pagamento de salários, recolhimento de FGTS e de Contribuição Previdenciária dos Trabalhadores.

§9º **Como condição para pagamento deverão ser apresentadas juntamente com a nota fiscal/fatura todas as certidões constantes da habilitação deste edital, dentro do prazo de validade, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei de Licitações.**

§10º As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do Município de Matos Costa-SC com a indicação do CNPJ específico, nº 83.102.5666.0001-51, e deverá constar da nota fiscal o nome do banco, a agência e o número da conta bancária receptora do depósito, número do contrato de repasse, nº contrato e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML, se for o caso.

§11º Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se á após a regularização da situação ou representação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus á Prefeitura.

§12º Os atrasos devidos ao não aceite de medições mensais apresentadas pela contratada não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

§13º O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

§14º **O pagamento da última parcela, será liberado mediante a apresentação do FGTS devidamente quitado e do CND vinculada ao CBO da obra.**

§15º **A medição final será dada com quantidade mínima de 20% (vinte por cento) da obra a ser concluída.**

§ 16º A Prefeitura poderá efetuar os pagamentos por meio eletrônico no Banco do Brasil.



§17º Não será efetuado nenhum pagamento a empresa contratada antes do recebimento da garantia (apresentação prevista no item 17.3 deste Edital).

§18º Os créditos decorrentes da contratação somente serão pagos ao contratado, não se admitindo pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

#### CLAUSULA QUARTA – RECURSO FINANCEIRO

4.1 - A despesa decorrente da aquisição objeto do presente certame correrá a conta de dotação específica do orçamento do Município, sendo reservada dotação orçamentária para o exercício seguinte, e terá a seguinte classificação orçamentária:

Despesa	Descrição da Dotação	Complemento do Elemento	Valor Previsto
159	44.90.00.00.00.00.00	44.90.51.99.00.00	R\$ 853.810,95

#### CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE E REVISÃO DE VALORES

5.1 - Os preços propostos e aceitos serão fixos e irrevogáveis, ressalvada a hipótese de revisão dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme definido pelo art.65, II, d, da Lei n. 8.666/93, hipótese na qual a CONTRATADA deverá requerer fundamentadamente a revisão, demonstrando cabalmente a ocorrência de uma das situações legais.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 - O prazo de execução das obras, que não se confunde com a vigência do contrato, será de 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se com o recebimento da Ordem de Serviço, sob pena de aplicação de multa moratória.

§1º As obras deverão ser iniciadas no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da ordem de serviço, sob pena de aplicação de multa diária;

§2º A vigência do Contrato terá início no dia da assinatura e término em 31/12/2020, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES DAS PARTES

##### §1º Constituem obrigações da CONTRATANTE:

I - Tomar todas as providências necessárias á execução do processo licitatório e do contratado ser firmado;

II - Permitir que os licitantes vencedores possam ter acesso aos locais de execução dos serviços;

III - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante, especialmente designado nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

IV - Notificar por escrito á contratante a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para correções;

V - Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados;

VI - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulados para tal;

VII - Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

VIII - Proceder ao recebimento provisório e, não havendo pendências, ao recebimento definitivo da obra, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização designada pelo Prefeito Municipal, nos termos da Lei 8.666/93 em seu artigo 73, incisos I.



IX - A execução do reforço do sub leito (brita nº 03) com espessura de 15cm, das Ruas Luis Scherer, Castro Alves e José Antonio Carneiro trechos 01 e 02, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal, conforme parecer técnico anexo.

X - Outras obrigações definidas na minuta do contrato constantes do Anexo deste Edital.



**§2º Constituem obrigações da CONTRATADA:**

I - A empresa CONTRATADA deverá executar fielmente o serviço contratado, respondendo por todos os prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente da própria culpa ou dolo.

§1º Correrão por conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA, quando devidamente comprovada a sua imputação, as conseqüências de:

- a) imprudência, imperícia ou negligência, inclusive de seus empregados e prepostos;
- b) falta de solidez ou de segurança das obras durante a execução ou após a sua entrega;
- c) furto, perda, roubo, deterioração ou avaria de materiais ou equipamentos das obras, objeto deste contrato;
- d) atos seus, de seus empregados ou prepostos, que tenham reflexos danosos nas obras;
- e) acidentes de qualquer natureza com materiais ou equipamentos, empregados seus ou de terceiros, na execução da obra ou em decorrência dela.

II - A aceitação das obras não exonerará a CONTRATADA nem seus técnicos, da responsabilidade civil e técnica por futuros eventos decorrentes ou relacionados com a execução da mesma.

III - O CONTRATANTE fica isento de quaisquer ônus ou obrigações referentes à legislação trabalhista, tributária, comercial ou securitária decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à CONTRATADA.

IV - É de responsabilidade da CONTRATADA a emissão da ART/RRT correspondente a obra contratada, e o pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos devidos.

V - Cumprir o disposto no Edital de TOMADA DE PREÇO Nº 07/2019 e seus anexos;

VI - Providenciar o Cadastro Nacional de Obras do INSS/RFB (CNO) no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de serviço, cujos custos ficarão às expensas da CONTRATADA.

VII - Realizar a execução das obras conforme especificações neste Edital e seus Anexos;

VIII - Fornecer materiais e serviços de acordo com as normas da ABNT-NBR;

IX - Zelar pela boa e completa execução das obras e facilitar, por todos os meios, a ampla ação de fiscalização do CONTRATANTE, atendendo prontamente às exigências que lhe forem solicitadas, inclusive referentes à apresentação de documentos comprobatórios da execução do contrato e os relacionados ao cumprimento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais;

X - Fornecer todos os materiais de segurança, equipamentos e insumos necessários à boa execução das obras;

XI - Fornecer crachás, e garantir a sua plena utilização por todo o período de vigência do contrato;

XII - Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção, treinamento e subordinação trabalhista dos recursos humanos para execução completa e eficiente das obras objeto deste contrato;

XIII - Comunicar por escrito ao CONTRATANTE qualquer impedimento que interfira no andamento das obras;

XIV - Cumprir e fazer com que seus trabalhadores cumpram as normas de higiene e segurança do trabalho, normas e demais regulamentos do CONTRATANTE e do local de execução das obras, devidamente disponibilizados, bem como tratar com cortesia todas as pessoas que tiverem contato no local de execução das obras;

XV - Comparecer em Juízo nas ações trabalhistas propostas por seus empregados contra si, ou propostas contra o CONTRATANTE, assumindo o polo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho, sua condição de empregadora, arcando com ônus de eventual condenação inclusive honorários advocatícios, custas judiciais e demais cominações e sucumbências;



XVI - Apresentar sempre que solicitado pelo CONTRATANTE:

- a) guia de recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao INSS, relativa ao mês de competência imediatamente anterior, devidamente quitada;
- b) guia de depósito do FGTS, contendo a relação completa dos empregados, relativamente ao mês de competência anterior, devidamente quitada, e quando contrato temporário, apresentar guia de recolhimento do FGTS e das informações à Previdência Social (GFIP) devidamente quitada e autenticada, indicando o nome do profissional, relativamente ao mês de competência anterior;
- c) Comprovante de pagamento dos salários dos empregados envolvidos no objeto ora contratado bem como cópia dos cartões pontos;
- d) Os ensaios tecnológicos relativos ao material empregado na obra, os quais correrão sob suas expensas;
- e) Demais documentos que o CONTRATANTE entender necessários;

XVII - Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás necessários à execução das obras;

XVIII - Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas aos serviços prestados;

XIX - Utilizar somente material de primeira qualidade, obedecendo às normas, especificações e métodos da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e INMETRO;

XX - Cumprir as medidas relativas à segurança e saúde do trabalho contidas na Constituição Federal, na CLT em seus artigos 154 a 201, Lei 6.514 de 27/12/77, na portaria 3.214 de 08/08/78 da Secretaria de Segurança no Trabalho e do Ministério do Trabalho e Emprego, no Código de Edificações e Regimentos Sanitário, nas normas contidas em acordo e convenções coletivas de trabalho e nas convenções e recomendações da OIT ratificadas pelo Brasil, bem como as determinações da Norma Regulamentadora (NR) nº 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

XXI - A CONTRATADA não poderá ceder o CONTRATO, qualquer parte do mesmo ou qualquer valor, benefício, obrigação ou interesse nele contido, ou dele decorrente, sem o consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE;

XXII - Se a obra ou o serviço contratado não puder ser paralisado, inviabilizando a rescisão unilateral do contrato pela Administração, sob pena de maiores prejuízos à comunidade, a CONTRATANTE poderá bloquear os créditos da CONTRATADA até a regularização da situação e, através do Sindicato Profissional e/ou Ministério Público do Trabalho, efetuará o pagamento dos salários – por se tratar de verba de caráter alimentar – diretamente aos empregados da CONTRATADA, sem que isso represente qualquer vínculo empregatício direto com a Administração (art. 37, II, § 2º, da CF/88 e Súmula 331 do C. TST).

XXIII - Efetuar a manutenção mínima da via, no que concerne à extensão do objeto contratado, mantendo assim perfeitas condições de trafegabilidade durante todo o período de execução da obra.

XXIV - Fornecer e instalar as placas de sinalização de obras (conforme Resolução 160/2004 - CONTRAN), que consistem num conjunto de placas e dispositivos com características visuais próprias, cuja função principal é garantir a segurança dos usuários e trabalhadores e a fluidez do tráfego nas áreas afetadas por intervenções temporárias decorrentes da execução contratual.

XXV - Esta sinalização tem por finalidade:

- a) Advertir corretamente todos os usuários sobre a intervenção; fornecer informações precisas, claras e padronizadas;
- b) Regular a circulação para reduzir os riscos de acidentes e congestionamentos;
- c) Assegurar a continuidade dos caminhos e os acessos às edificações lindeiras;
- d) Orientar sobre novos caminhos/desvios;
- e) Proteger a obra, os trabalhadores e os usuários da via em geral;
- f) Diminuir o desconforto causado aos moradores e à população em geral na área afetada pela intervenção;





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



- XXVI - Quaisquer dúvidas sobre a sinalização poderão ser sanadas junto a Secretaria de Viação Obras e Urbanismo de Matos Costa/SC.
- XXVII - Adquirir e manter, permanentemente, um Livro de Registro Diário de Obras com indicações precisas das condições atmosféricas e das obras executadas em cada dia produtivo;
- XXVIII - Instalar sanitários construídos de forma ambientalmente correta, para o pessoal da obra e de visitantes;
- XXIX - Verificar o projeto e os quantitativos de materiais e serviços juntamente com a fiscalização da obra anteriormente à execução dos serviços;
- XXX - É de responsabilidade da CONTRATADA a emissão e posterior baixa do Cadastro Nacional de Obras do INSS/RFB (CNO), vinculado ao seu CNPJ, bem como todas as obrigações acessórias decorrentes desta matrícula
- 15.29 Responsabilizar-se por danos a terceiros e ao patrimônio público, quer físicos, quer materiais, causados por atos ou omissões de sua responsabilidade;
- XXXI - Demais obrigações que constam no Projeto Básico e demais documentos integrantes do presente Edital;
- XXXII - Manter todas as condições de habilitação, durante todo a vigência do contrato, conforme inscrito no Inciso XIII, Art55, da Lei Geral de Licitações;
- XXXIII - A reparação de erros ou vícios construtivos ou executivos num prazo não superior a 15 (quinze) dias da comunicação do Município de Matos Costa, sem qualquer ônus adicional;
- XXXIV - Aceitar acréscimos ou supressões que o Município solicitar, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;
- XXXV - Pagar os emolumentos prescritos em Lei e observação de todas as posturas referentes ao serviço, retirando o alvará para execução dos serviços juntos ao Departamento de Tributos, informando a data de início e de término da mesma;
- XXXVI - Obedecer a legislação ambiental;
- XXXVII - Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de leis trabalhistas que digam respeito aos serviços contratados e a concreta aplicação da legislação em vigor, relativo à segurança, higiene e medicina do trabalho;
- XXXVIII - Efetuar o pagamento de todos os seguros, impostos, taxas, obrigações trabalhistas e demais despesas e tributos pertinentes à obra;
- XXXIX - Refazer, a suas expensas, todo e qualquer serviço mal executado, ou trabalho defeituoso, executado de forma insatisfatória ou executado fora das especificações técnicas;
- XL - Informar a Secretaria de Viação Obras e Urbanismo, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, para o caso da necessidade de interrupção no tráfego das vias ou no fornecimento de serviços urbanos básicos;
- XLI - No ato da assinatura do contrato a empresa vencedora deverá apresentar relação de pelo menos os seguintes profissionais:
- a) – 01 Mestre de Obras ou Chefe de Obras ou Fiscal de Obras;
  - b) – 01 Pedreiro;
  - c) – 01 Servente de Pedreiro;
  - d) – 01 Auxiliar de Serviços Gerais;
  - e) – 01 Operador de Máquina;
  - f) – 01 Motorista de Caminhão.
  - g) – 02 Calceteiros
- XLII - A comprovação do vínculo com a licitante poderá ser através cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas da identificação profissional e do Contrato de Trabalho).
- XLIII - Caso o profissional seja proprietário/sócio da empresa licitante, tal comprovação será desnecessária visto que já é feita através do ato constitutivo apresentado no credenciamento.



XLIV – Comunicar imediatamente a Contratante, quando a obra estiver a ponto da execução do item 3.2, prevista no item 22.1, IX, como de responsabilidade do Município.

XLV - Enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para o endereço eletrônico [compras@matoscosta.sc.gov.br](mailto:compras@matoscosta.sc.gov.br).

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

§1º Pela inexecução total ou parcial do Contrato o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções contratuais: advertência, multa de 20% do valor do contrato, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2(dois) anos e declaração de inidoneidade, nos termos do artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

§2º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, no prazo máximo de cinco (cinco) dias úteis da notificação, implicará na multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

§3º Pelo descumprimento dos prazos previstos em Edital ou em contrato a contratada está sujeita a multa moratória de 2% do valor do contrato por dia de atraso.

§4º Poderão ser cobradas outras multas previstas na Minuta Contratual em anexo.

§5º As penalidades acima poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

9.1 - O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

a) Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;

b) Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público; c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

§1º O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;

§2º Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

§1º O Município exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução do objeto desta licitação, a qualquer hora, seguindo o manual do BADESC, anexo.

§2º A fiscalização exercida não reduz e nem exclui a responsabilidade do contratado, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

§3º O Município de Matos Costa-SC anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das incidências observadas, podendo ainda fazer relatórios sobre o andamento do Contrato, sendo permitida a aplicação de multas por infrações cometidas pela licitante vencedora.

§4º A fiscalização poderá determinar o ônus da empresa licitante vencedora, a substituição dos equipamentos, serviços e materiais julgados deficientes ou não conformes às especificações definidas em projetos, cabendo à licitante vencedora providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de execução dos serviços.

§5º As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor fiscalizante deverão ser solicitadas ao Prefeito Municipal em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

11.1 - É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICADA - (ART. 55, XIII)**

12.1 - O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, resolvendo-se com base nessa legislação os casos omissos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

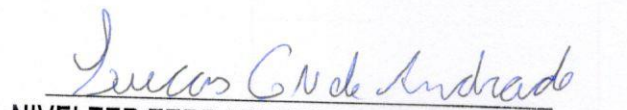
13.1 - A administração Municipal deverá publicar o resumo deste instrumento de contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na imprensa oficial (DOM) e no site oficial do município, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO**

14.1 - Elegem o foro da Comarca de Porto União, Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Matos Costa, (SC) 26 de maio de 2020.

  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
RAUL RIBAS NETO - Prefeito Municipal  
Contratante

  
NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI  
OTMAR NIEDERLE  
Contratada



NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

PROCESSO LICITATÓRIO N. 18/2020  
TOMADA DE PREÇOS N. 02/2020  
CONTRATO Nº 15/2020

**Notificante: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede na Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, nesta cidade de MATOS COSTA/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **RAUL RIBAS NETO**, e de ora diante denominado simplesmente MUNICÍPIO;

**Notificado: NIVELTER TERRAPLANAGENS E OBRAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Manaus, 540, Bairro Nova Divinéia, CEP 89.870-000, Pinhalzinho - SC, inscrita no CNPJ nº 27.871.990/0001-90, representada pelo senhor Otmar Nierdele, portador de RG 441416, de ora em diante Contratada; e

Considerando, que o Contrato n.º 15/2020 firmado no processo licitatório n.º 18/2020, na modalidade Tomada de Preços n.º 02/2020, com objeto de pavimentação com lajotas sextavadas de concreto, drenagem pluvial, passeios e sinalização das Ruas constantes no Processo Licitatório, **Notificar** para que apresente a documentação exigida em contrato até o dia 29/05/2020, antes do horário da assinatura da Ordem de serviço.

Matos Costa, 27 de maio de 2020.

  
**RAUL RIBAS NETO**  
Prefeito Municipal

  
Cleuza Mª Redolfi Tomacheuski  
Secretaria Administração

## Prefeitura Municipal de Matos Costa

---

**De:** Prefeitura Municipal de Matos Costa [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br]  
**Enviado em:** quarta-feira, 27 de maio de 2020 17:20  
**Para:** 'lucas-nierdele@hotmail.com'  
**Assunto:** Notificação documentos  
**Anexos:** NOTIFICAÇÃO NIVELTER.pdf



Boa tarde

Segue em anexo notificação para apresentação de documentos.

Favor confirmar recebimento.

Att

Cleuza M<sup>a</sup> Redolfi Tomacheuski  
Secretária Municipal de Administração

A Carteira de Trabalho e Previdência Social foi instituída pelo Decreto n.º 22.035, de 29 de outubro de 1932, e posteriormente reformulada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, que aprovou a Consolidação das Leis do Trabalho.

Seu uso, obrigatório para comprovar a relação de emprego que V. mantém com a empresa, é também indispensável para o exercício de qualquer atividade profissional remunerada.

Nela são registrados os salários e todos os elementos básicos para reconhecimento de seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios da Previdência Social — para V. como para seus dependentes.

A Carteira de Trabalho e Previdência Social vale, também, como documento de identidade, conforme dispõe o artigo 40 da Consolidação das Leis do Trabalho.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO



CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Série 02004-SC

Número 64723



Tailor Conceição  
ASSINATURA DO PORTADOR

Nome: \_\_\_\_\_  
Doc: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
Doc: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
Doc: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
Doc: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
Doc: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
Doc: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
Doc: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
Doc: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
Doc: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
Doc: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
Doc: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
Doc: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
Doc: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
Doc: \_\_\_\_\_

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE (Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Qualificação Civil: Tailor Conceição  
Nome: Tailor Conceição  
Loc. Nasc: São Valentim  
Est. Nasc: Rio de Sul  
Data Nasc: 15/09/14  
Filiação: Angela Conceição  
Elsa Conceição  
Est. Civil: Solteiro Doc. n.º 01245  
Fil. n.º 201 Liv. 25 Reg. Civil NASC  
Outro doc: \_\_\_\_\_  
Situação Militar: Doc. \_\_\_\_\_  
N.º Orgão: \_\_\_\_\_  
Naturalizado: Doc. N.º \_\_\_\_\_  
Em \_\_\_\_\_  
ESTRANGEIROS  
Chegada no Brasil em: \_\_\_\_\_  
Doc. Ident. N.º \_\_\_\_\_  
Exp. em: \_\_\_\_\_  
Estado: \_\_\_\_\_  
Obs: \_\_\_\_\_  
Data Emissão: 07/05/87 DRT. 1261  
Assinatura do Funcionário: [Assinatura]  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Emprego: \_\_\_\_\_



14

CONTRATO DE TRABALHO  
82.715.408/0001-29

Empregador... METALURGICA MODELO LTDA.

Rua... BR-282 - Km-01

Município... Modelo - Est. 80

Esp. do estabelecimento... Servente do Obras

Cargo... Servente do Obras

C.B.O. n.º 95932

Data admissão... 01 de julho de 1999

Registro n.º 02 Fls/Ficha 19

Remuneração especificada R\$ 225,00  
(Doze e cinco e cinco reais)

82.715.408/0001-29  
Ass. do empregador ou a rogo c/ test.  
METALURGICA MODELO LTDA.

1.º  
2.º

Data saída... 17 de Janeiro de 2000

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1.º  
2.º

CONTRATO DE TRABALHO

15

Empregador... NIVELTER TERRAPLENAGENS  
E OBRAS EIRELI

Rua... AV. MANAUS, NOVA DIVINEIA N.º 540

Município... PINHALZINHO - Est. SC

Esp. do estabelecimento...

Cargo... SERVENTE DE PEDREIRO

C.B.O. n.º 717020

Data admissão... 28 de Maio de 2000

Registro n.º Fls/Ficha

Remuneração especificada R\$ 8,00 (oito reais)  
pl hora

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1.º  
2.º

Data saída... de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1.º  
2.º

MENSAGEM DO SENHOR MINISTRO

Criada em 1932, a Carteira de Trabalho e Previdência Social resistiu ao passar dos anos, assimilando com muita presteza as profundas modificações que se registraram, nestas décadas, na composição, distribuição e qualificação da nossa força de trabalho.

Sem nenhum exagero, pode-se afirmar que este documento, por muito tempo conhecido como "carteira profissional", converteu-se num dos mais importantes instrumentos à disposição do trabalhador, fazendo às vezes de cédula de identidade, título de crédito, atestado de antecedentes, de boa conduta e de residência, para citar apenas algumas das suas múltiplas utilidades.

Em sua simplicidade, a CTPS reflete a carreira do trabalhador e sua evolução profissional. Cabe-lhe pois, protegê-la atenta e cuidadosamente, porque enquanto pelos seus aspectos externos essa Carteira revela traços importantes da personalidade e da formação do seu possuidor, os registros internos, habitualmente insubstituíveis, se constituem nas melhores garantias da preservação e da efetivação dos seus direitos trabalhistas e previdenciários.

Almir Pazzianotto Pinto



MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO



CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número 510 69 Série 0017



Assinatura do portador: *José Luiz Nippere*



Nome .....  
 Loc. Nasc. ....  
 Est. ....  
 Data .....  
 Filiação .....  
 Nome Nippere  
 Est. Civil .....  
 Reg. Civil .....  
 Fls .....  
 Outro doc. ....  
 Situação Militar: Doc. ....  
 Nº .....  
 Orgão .....  
 Est .....  
 Naturalizado Doc. Nº .....  
 Em .....  
 Estrangeiros  
 Chegada ao Brasil em .....  
 Doc. Ident. Nº .....  
 Exp. em .....  
 Estado .....  
 Obs .....  
 Data Emissão .....  
 Assinatura do Funcionário

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE (Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome: *José Luiz Nippere*  
 Loc. Nasc.: *Imbituba*  
 Est.: *SC*  
 Data: *26/09/76*  
 Filiação: *MAR. NIPPERE*  
 Est. Civil: *solteiro*  
 Reg. Civil: *84*  
 Fls.: *84*  
 Outro doc.: *CMR 3 220 245*  
 Situação Militar: Doc. ....  
 Nº .....  
 Orgão .....  
 Est .....  
 Naturalizado Doc. Nº .....  
 Em .....  
 Estrangeiros  
 Chegada ao Brasil em .....  
 Doc. Ident. Nº .....  
 Exp. em .....  
 Estado .....  
 Obs .....  
 Data Emissão: *02.05.91 DRT*  
 Assinatura do Funcionário: *Antônio*



CONTRATO DE TRABALHO

Empregador NIVELTER TERRAPLENAGENS  
E OBRAS EIRELI  
 CGC/MF 27.871.990/0001-90  
 Rua AV. MANAUS, NOVA DIVINEIA Nº 540  
 Município PINHALZINHO Est. SC  
 Esp. do estabelecimento.....  
 Cargo MOTORISTA DE CAMINHÃO  
 C.B.O. nº 782510  
 Data admissão 28 de maio de 19 2020  
 Registro nº ..... Fls./Ficha .....  
 Remuneração especificada R\$ 1500,00 (hum mil e quinhentos reais) p/mês  
 .....  
 .....  
 .....  
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.  
 1º ..... 2º .....  
 Data saída.....de..... de 19.....  
 .....  
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.  
 1º ..... 2º .....  
 Com. Dispensa CD Nº .....



CONTRATO DE TRABALHO

Empregador.....  
 .....  
 CGC/MF.....  
 Rua ..... Nº.....  
 Município ..... Est. ....  
 Esp. do estabelecimento.....  
 Cargo.....  
 ..... C.B.O. nº.....  
 Data admissão ..... de ..... de 19.....  
 Registro nº ..... Fls./Ficha .....  
 Remuneração especificada .....  
 .....  
 .....  
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.  
 1º ..... 2º .....  
 Data saída.....de..... de 19.....  
 .....  
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.  
 1º ..... 2º .....  
 Com. Dispensa CD Nº .....



NOME: JOCIMAR DO NASCIMENTO

LOC DE NASC: XANXERE - SC

FILIAÇÃO: GONÇALINO DE AMARANTE DONASCIMENTO  
ELZA FLORENÇA

26/07/1989  
NASCIMENTO

DOC APRESENTADO: RG 5211090 SESP SC

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

LEI Nº 9.049, DE 16 DE MAIO DE 1995

RG: 5211090

LOCAL DA EMISSÃO: P.M - XANXERÊ

EMISSÃO: 08/08/2007

ASSINATURA DO EMISSOR

BRASILEIRO

QUALIFICAÇÃO CIVIL

CONTRATO DE TRABALHO  
Nº 06.660/0001-287

EMPREGADOR: FERRARELLI CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA  
C/CE: 01/01 - BARRIO HEBER  
RUA VENEZUELA, 91 - D  
CEP: 81005-221  
MUNICÍPIO: CHAPECÓ - SC

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

03

FILIAÇÃO: XANXERE - SC

DATA DE NASC DE: 26/07/1989

DOC. PRESENTADO: RG 5211090

PARA: 5211090

NOME: JOCIMAR DO NASCIMENTO

DOC. PRESENTADO: RG 5211090

NOME: JOCIMAR DO NASCIMENTO

DOC. PRESENTADO: RG 5211090

NOME: JOCIMAR DO NASCIMENTO

DOC. PRESENTADO: RG 5211090

LEI Nº 9.049, DE 16 DE MAIO DE 1995  
C - CÓPIA DE  
D - CÓPIA DE  
E - CÓPIA DE  
F - CÓPIA DE  
G - CÓPIA DE  
H - CÓPIA DE  
I - CÓPIA DE  
J - CÓPIA DE  
K - CÓPIA DE  
L - CÓPIA DE  
M - CÓPIA DE  
N - CÓPIA DE  
O - CÓPIA DE  
P - CÓPIA DE  
Q - CÓPIA DE  
R - CÓPIA DE  
S - CÓPIA DE  
T - CÓPIA DE  
U - CÓPIA DE  
V - CÓPIA DE  
W - CÓPIA DE  
X - CÓPIA DE  
Y - CÓPIA DE  
Z - CÓPIA DE



# TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidar-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAL - FUNDO DE AMPLIAÇÃO TRABALHADOR.



## MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

### CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP  
161.77725.16-4

NUMERO	SÉRIE	UF
2680947	002-0	SC

*Lucimar de Vasconcelos*  
ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO



CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR *Soc. IN. CONSTR. REFORMAS. AT. DA*

COC/CP/CEI *13.240.240/0001-47*

ENDEREÇO *R. Eledirino da Nascimto, 197*

MUNICÍPIO *Horizonte* UF *CE*

ESP. DO ESTABELECIMENTO *Constr. e Reformas*

CARGO *Auxiliar de Pintor*

CBO N° *7366-10*

DATA DE ADMISSÃO *05* DE *Novembro* DE *2012*

REGISTRO N° *28.03* FLS./FICHA *13*

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA *R\$ 730,00 (setecentos e*

*trinta reais)*

DATA DE SAÍDA *11* DE *JULHO* DE *2013*

COM. DISPENSA CD N°

FGTS N° DA CONTA

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR *NIVELTER TERRAPLENAS SENS*

*E OBRAS EIRELI*

COC/CP/CEI *27.871.990/0001-90*

ENDEREÇO *AV. MANAUS, 540, NOVA*

*DIVINÉIA*

MUNICÍPIO *PIRALZINHO* UF *SC*

ESP. DO ESTABELECIMENTO

CARGO *ALCATEIRO*

CBO N° *715205*

DATA DE ADMISSÃO *20* DE *Maio* DE *2010*

REGISTRO N° FLS./FICHA

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA *R\$ 8,00 (oito reais)*

*pl hora*

*e 20 horas de trabalho*

DATA DE SAÍDA DE DE DE

COM. DISPENSA CD N°

FGTS N° DA CONTA



# TRABALHADOR

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-Lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

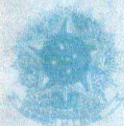
Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO  
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: [WWW.MTE.GOV.BR](http://WWW.MTE.GOV.BR)



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
E EMPREGO

## CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

142.00071.72-6

NÚMERO

3968886

SÉRIE

003-0

UF

SC

*Luciana Cristina de Almeida de Andrade*

ASSINATURA DO TITULAR



# CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: NIVELTER TERRAPLENAGENS  
E OBRAS EIRELI

CGC/CPF/CEI: 27.871.990/0001-90

ENDEREÇO: AV. MANAUS, 540, NOVA DIVINEIA

MUNICÍPIO: PINHALZINHO

UF: SC

ESP. DO ESTABELECIMENTO:

CARGO: Operador de Máquina

CBO Nº: 715125

DATA DE ADMISSÃO: 28 DE Maio DE 2020

REGISTRO Nº: FLS. / FICHA

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: R\$ 1500,00 (hum. mil

e quinhentos reais), p. mês

x. R\$ 0,00 (zero de

1ª 2ª

DATA DE SAÍDA: DE DE

1ª 2ª

COM. DISPENSA CD Nº:

FGTS Nº DA CONTA:

08

# CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR:

CGC/CPF/CEI:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO:

UF:

ESP. DO ESTABELECIMENTO:

CARGO:

CBO Nº:

DATA DE ADMISSÃO: DE DE

REGISTRO Nº: FLS. / FICHA

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA:

1ª 2ª

DATA DE SAÍDA: DE DE

1ª 2ª

COM. DISPENSA CD Nº:

FGTS Nº DA CONTA:

09





**QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO**



**LUCAS GABRIEL NIEDERLE DE ANDRADE**

FILIAÇÃO.....: PAULO CESAR ALVES DE ANDRADE  
DANIELA MARIA NIEDERLE  
SEXO: MASCULINO  
NASCIMENTO.....: 14/06/1995  
ESTADO CIVIL.....: SOLTEIRO  
NATURALIDADE: PINHALZINHO - SC  
DOCUMENTO.....: C. I. 51988453 18/11/2002 SSP SC  
LEI Nº 9.048, DE 18 DE MAIO DE 1995  
CPF: 061.193.199-40  
TIT. ELEITOR:  
CNH:  
SEÇÃO:  
ZONA:  
LOCAL/DATA DE EMISSÃO: GRTE/SC - 15/03/2010

ASSINATURA DO EMISSOR

**ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE**

FILIAÇÃO \_\_\_\_\_  
DATA DE NASC. DE / / PARA / /  
DOCUMENTO \_\_\_\_\_  
MOTIVO: \_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR \_\_\_\_\_

NOME \_\_\_\_\_  
DOCUMENTO \_\_\_\_\_  
MOTIVO: \_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR \_\_\_\_\_

NOME \_\_\_\_\_  
DOCUMENTO \_\_\_\_\_  
MOTIVO: \_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR \_\_\_\_\_

NOME \_\_\_\_\_  
DOCUMENTO \_\_\_\_\_  
MOTIVO: \_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR \_\_\_\_\_

**LEGENDA**

A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO  
B - SEP. JUDICIAL | D - ADOÇÃO | F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA

você também está obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predis põem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Para a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



**Continuação**

Número 34922 Série 00011-SC



*Sebastião J. M. da Silva*  
ASSINATURA DO PORTADOR

Nome .....  
 Doc. ....  
 Nome .....  
 Doc. ....  
 Est. Civil .....  
 Doc. ....  
 Est. Civil .....  
 Doc. ....  
 Nome .....  
 Doc. ....  
 Nome .....  
 Doc. ....  
 Nome .....  
 Doc. ....  
 Nascimento .....  
 Doc. ....  
 Est. Civil .....  
 Doc. ....  
 Exp. em ..... / ..... / ..... Estado .....  
 Obs. *Ver Programa 42*  
 Data Emissão *14/02/50* DRT *Paulo Pinho - 56*

*Diria Schneider*  
Assinatura do Funcionário/Convenido DTR-SC, n.º 129

**QUALIFICAÇÃO CIVIL**  
 Nome *Sebastião Juvenil Moreira da Silva*  
 Loc. Nasc. *Campina Grande - SC* Data *03/10/1968*  
 Filiação *Sebastião Antônio da Silva e Joana Antônia da Silva*  
 Doc. Nº *2439493-33P-3C*

**ESTRANGEIROS**

**ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE**  
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)



CONTRATO DE TRABALHO  
27.871.990/0001-90

Empregador **WELTER TERRAPLENAGENS**  
**E OBRAS EIRELI - ME**  
 CGC/MF ..... Avenida Manaus, 540  
 Rua ..... Bairro Nova Divinella - CEP: 39.870-000  
 Município ..... PINHALZINHO - SC Est.  
 Esp. do Estabelecimento .....  
 Cargo ..... CALCE TELFO  
 CBO nº ..... 715205  
 Data admissão .. 03 de ..... de 2018  
 Registro nº ..... 18 Fls./Ficha ..... 19  
 Remuneração especificada ..... R\$. 1.310,00. P. MÊS  
 (NUM. AN. PREZENTOS E DEZ REAIS.)  
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.  
 CNPJ: 27.871.990/0001-90  
 1º ..... 2º .....  
 Data saída ..... de ..... de .....  
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.  
 1º ..... 2º .....  
 Com. Dispensa CD Nº .....

CONTRATO DE TRABALHO



Empregador .....  
 CGC/MF .....  
 Rua ..... Nº .....  
 Município ..... Est. ....  
 Esp. do estabelecimento .....  
 Cargo .....  
 CBO nº .....  
 Data admissão ..... de ..... de .....  
 Registro nº ..... Fls./Ficha .....  
 Remuneração especificada .....  
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.  
 1º ..... 2º .....  
 Data saída ..... de ..... de .....  
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.  
 1º ..... 2º .....  
 Com. Dispensa CD Nº .....

# CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR NIVELTER TERRAPLENAGENS  
E OBRAS EIRELI

CGC/CPF/CEI 27.871.990/0001-90

ENDEREÇO AV. MANAUS, NOVA DIVINÉIA,  
540

MUNICÍPIO PINHALAÇO UF SC

ESP. DO ESTABELECIMENTO

CARGO PEDREIRO

CBO Nº 715230

DATA DE ADMISSÃO 28 DE Maio DE 2020

REGISTRO Nº FLS. / FICHA

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA R\$ 3,00 (três reais e nada)

Ass. do empregador ou a cargo c. testemunha  
Mar. Wiedezle

DATA DE SAÍDA DE DE DE

Ass. do empregador ou a cargo c. testemunha

COM. DISPENSA CD Nº

FGTS Nº DA CONTA:

14

# CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

CGC/CPF/CEI

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

ESP. DO ESTABELECIMENTO

CARGO

CBO Nº

DATA DE ADMISSÃO DE DE

REGISTRO Nº FLS. / FICHA

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA

Ass. do empregador ou a cargo c. testemunha

DATA DE SAÍDA DE DE

Ass. do empregador ou a cargo c. testemunha

COM. DISPENSA CD Nº

FGTS Nº DA CONTA:

15



# TRABALHADOR

Esta é a sua **Carteira de Trabalho - CTPS**, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº. 5.452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO  
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: [www.mte.gov.br](http://www.mte.gov.br)



# MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

## CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



PIS/PASEP **161.83010.67-8**

NÚMERO **6949974** SÉRIE **0030** UF **SC**

*Jose Damazio*

ASSINATURA DO TITULAR



POLEGAR DIREITO



03

03

8 - SSP R. DIRET. | D - ABR. MO. | F - MATR. INSC. APLIC. | E - RECONHECIMENTO DE PREVIDÊNCIA | G - CANCELAMENTO DE PREVIDÊNCIA | A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO

ASSINATURA E AMBIDESTRO (SE HOUVER)	MOTIVO
DOCUMENTO	NOME
ASSINATURA E AMBIDESTRO (SE HOUVER)	MOTIVO
DOCUMENTO	NOME
ASSINATURA E AMBIDESTRO (SE HOUVER)	MOTIVO
DOCUMENTO	NOME
ASSINATURA E AMBIDESTRO (SE HOUVER)	MOTIVO
DOCUMENTO	NOME
DATA DE NASC. DE	PARA
FIJACAO	

### ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

**JOSUÉ DAMAZIO**  
 FILIAÇÃO: JOÃO MARIA DAMAZIO  
 JULIANA DA LUZ DAMAZIO  
 NASCIMENTO: 15/06/1994  
 ESTADO CIVIL: SOLTEIRO  
 SEXO: MASCULINO  
 NATURALIDADE: CATANDUVAS - SC  
 DOCUMENTO: C. I. 6025467/11062008 SESP/SC  
 LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995  
 CPF: 097.649.229-61  
 TIT. ELEITOR: CNH: SEÇÃO: ZONA:  
 LOCALIDADE DE EMISSÃO: GRTE/SC - 13/05/2011



ASSINATURA DO EMISSOR

### QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

Autenticar

**REGISTRO DE EMPREGADO**

Nº

Empregador

NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI

CNPJ

27.871.890/0001-90

Endereço

Avenida MANAUS, 540, NOVA DIVINEIA, PINHALZINHO, SC,

Empregado

TIAGO DAMAZIO

Residência

Rua RUA DO JASMIM, 250, BELA VISTA II, VARGEM BONITA, SC, - CEP: 89675-000

Beneficiários

Data de nascimento  
15/03/1992Local do nascimento  
CATANDUVAS - SCPaís da nacionalidade  
BRASILEstado civil  
Solteiro

FILIAÇÃO

Pai  
JOAO MARIA DAMAZIOMãe  
JULIANA DA LUZCédula de identidade  
5995920Data de emissão  
09/01/2008Órgão/UF emissor  
SSP/SC

Título Eleitoral

Zona

Seção

Inscr. Órgão de Classe

CTPS

Série

Data de expedição da CTPS

UF CTPS

CPF  
087.376.369-60

Cart. Nac. Habilitação

Categoria

Doc. militar

Categoria

Cor  
Não InformadaSexo  
MasculinoGrau de instrução  
Ensino Médio CompletoDeficiência  
Não

Telefone Residencial

Telefone Celular

Cargo  
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Função

C.B.O.  
717020Data de Admissão  
28/05/2020Salário  
R\$

8,00

Por  
HoraHorário de Trabalho  
das 08:00 as 18:00Horário de Intervalo  
das 12:00 as 13:30

FGTS

Opção em  
28/05/2020

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

Sob nº

210.54762.02-5

Domicílio bancário

Nº banco

Agência código

End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

--	--

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

--

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

--	--

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:

Tipo do desligamento:

--

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

--	--

TIAGO DAMAZIO

OBSERVAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



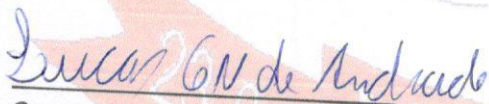
ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Matos Costa, inscrita no CNPJ 83.102.566/0001-51, emite **ORDEM DE SERVIÇO** para a **EMPRESA NIVELTER TERRAPLANAGENS E OBRAS EIRELE**, inscrita no CNPJ nº 27.871.990/0001-90, conforme contrato nº 15/2020, celebrado entre as partes, tendo como objeto contratação de empresa para pavimentação com lajotas sextavadas de concreto, drenagem pluvial, passeios e sinalização e trechos das Ruas: Castro Alves, Olavo Ribas, José Antonio Carneiro – TR 01, José Antonio Carneiro – TR 02 e Luiz Schena, com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e projetos aprovados pelo **BADESC**, no valor de R\$ 853.810,95 (oitocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e dez reais e noventa e cinco centavos), tendo como prazo de execução 120 dias, contados da assinatura desta ordem.

Matos Costa, 29 de maio de 2020.

  
Raul Ribas Neto  
Prefeito Municipal

Ciente em 29/05/2020



Otmar Niederle  
Empresa Nivelter Terraplanagens e Obras Eirele  
CNPJ: 27.871.990/0001-90

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



1. Responsável Técnico

**RONALDO REGALIN**  
 Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2500949850  
 Registro: 036714-0-SC  
 Registro: C05614-0-SC

Empresa Contratada: ASSOC. DOS MUNIC. DO ALTO VALE DO RIO DO PEIX

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
 Endereço: RUA MANOEL LOURENÇO DE ARAUJO  
 Complemento:  
 Cidade: MATOS COSTA  
 Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 1.067.263,70  
 Contrato: Celebrado em: Honorários: R\$ 15.000,00  
 Vinculado à ART: Ação Institucional: UF: SC  
 Tipo de Contratante: Bairro: CENTRO  
 CPF/CNPJ: 83.102.566/0001-51  
 Nº: SN CEP: 89520-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA  
 Endereço: RUA OLAVO RIBAS E OUTRAS  
 Complemento:  
 Cidade: MATOS COSTA  
 Data de Início: 03/06/2019  
 Finalidade: Data de Término: 01/06/2020  
 Coordenadas Geográficas: Bairro: CENTRO  
 UF: SC CEP: 89520-000  
 Código: CPF/CNPJ: 83.102.566/0001-51  
 Nº: SN

4. Atividade Técnica

Projeto	Orçamento	Dimensão do Trabalho:	Metro(s) Quadrado(s)
<b>Drenagem</b>			
<b>Terraplenagem</b>		7.604,18	
<b>Pavimentação em Lajotas</b>		7.604,18	
<b>Sinalização</b>		7.604,18	
<b>Passeio</b>		7.604,18	
<b>Pavimentação em Lajotas</b>	Manutenção	3.008,96	
		3.008,96	



5. Observações

Pavimentação com lajota de TRECHO DAS RUAS OLAVO RIBAS, CASTRO ALVES, LUIZ SCHENA, JOSE ANTONIO CARNEIRO TR 01, JOSE ANTONIO CARNEIRO TR 02

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

AREA/VID - 32

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

MATOS COSTA - SC, 29 de Maio de 2020

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.  
 Situação do pagamento da taxa da ART em 29/05/2020: TAXA DA ART A PAGAR  
 Valor ART: R\$ 233,94 | Data Vencimento: 08/06/2020 | Registrada em:  
 Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número:  
 A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-sc.org.br/art](http://www.crea-sc.org.br/art).  
 A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.  
 Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

RONALDO REGALIN  
 612.856.419-49

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
 83.102.566/0001-51



Inicial  
 Individual

1. Responsável Técnico

**TAILANE APARECIDA RIBEIRO**  
 Título Profissional: Engenheira Civil

RNP: 2518407200  
 Registro: 163555-0-SC  
 Registro: C00395-6-SC

Empresa Contratada: MUNICIPIO DE MATOS COSTA

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Matos Costa  
 Endereço: Rua Manoel Lourenço de Araújo  
 Complemento:  
 Cidade: MATOS COSTA  
 Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 853.810,95  
 Contrato: Celebrado em:

Honorários:  
 Vinculado à ART:

Bairro: Centro  
 UF: SC  
 Ação Institucional:  
 Tipo de Contratante:

CPF/CNPJ: 83.102.566/0001-51  
 Nº: 137  
 CEP: 89420-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Prefeitura Municipal de Matos Costa  
 Endereço: Rua Olavo Ribas e outras  
 Complemento:  
 Cidade: MATOS COSTA  
 Data de Início: 29/05/2020  
 Finalidade:

Data de Término: 29/09/2020

Bairro: Centro  
 UF: SC  
 Coordenadas Geográficas:

CPF/CNPJ: 83.102.566/0001-51  
 Nº: s/n  
 CEP: 89420-000

4. Atividade Técnica

Fiscalização  
**Pavimentação em Lajotas**

Fiscalização	Dimensão do Trabalho:		
asseio		7.604,18	Metro(s) Quadrado(s)
Drenagem		3.008,96	Metro(s) Quadrado(s)
Terraplenagem		1.019,34	Metro(s)
Boca de Lobo		7.604,18	Metro(s) Quadrado(s)
Meio Fio		41,00	Unidade(s)
Sinalização Viária Horizontal		1.677,46	Metro(s)
Sinalização Viária Vertical		132,00	Metro(s) Quadrado(s)
Compactação de aterro e/ou de base		20,00	Unidade(s)
		760,00	Metro(s) Cúbico(s)



5. Observações

Fiscalização das Ruas Olavo Ribas, Luiz Schena, Castro Alves, José Antonio Carneiro TR 01 e 02.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

- A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
- Situação do pagamento da taxa da ART em 29/05/2020: TAXA DA ART A PAGAR
- Valor ART: R\$ 88,78 | Data Vencimento: 18/06/2020 | Registrada em:
- Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número:
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-sc.org.br/art](http://www.crea-sc.org.br/art).
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

**Tailane Ap. Ribeiro**  
 Engenheira Civil  
 CREA SC 163555-0  
 Prefeitura de Matos Costa - SC

*Tailane Ap. Ribeiro*  
 TAILANE APARECIDA RIBEIRO  
 102.539.329-55

MATOS COSTA - SC, 29 de Maio de 2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Matos Costa  
 83.102.566/0001-51



**Inicial Individual**

1. Responsável Técnico

**DOUGLAS JACKSON PEREIRA**  
 Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2515041760  
 Registro: 139507-6-SC  
 Registro: 150557-3-SC

Empresa Contratada: NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
 Endereço: RUA MANOEL LOURENÇO DE ARUJO  
 Complemento:  
 Cidade: MATOS COSTA  
 Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 853.810,95  
 Contrato: 18/2020 Celebrado em: 29/05/2020

Honorários:  
 Vinculado à ART:

Bairro: CENTRO  
 UF: SC  
 Ação Institucional:  
 Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

CPF/CNPJ: 83.102.566/0001-51  
 Nº: 137  
 CEP: 89420-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
 Endereço: RUA ALAVO RIBAS E OUTRAS  
 Complemento:  
 Cidade: MATOS COSTA  
 Data de Início: 29/05/2020  
 Finalidade: Infra-estrutura

Data de Término: 29/09/2020

Bairro: CENTRO  
 UF: SC  
 Coordenadas Geográficas:

CPF/CNPJ: 83.102.566/0001-51  
 Nº: S/N  
 CEP: 89420-000

4. Atividade Técnica

Execução  
**Pavimentação em Lajotas**

Execução	Dimensão do Trabalho:		
<b>Asseio</b>		7.604,18	Metro(s) Quadrado(s)
<b>Drenagem</b>		3.008,96	Metro(s) Quadrado(s)
<b>Terraplenagem</b>		1.019,34	Metro(s)
<b>Boca de Lobo</b>		7.604,18	Metro(s) Quadrado(s)
<b>Meio Fio</b>		41,00	Unidade(s)
<b>Sinalização Viária Horizontal</b>		1.677,46	Metro(s)
<b>Sinalização Viária Vertical</b>		132,00	Metro(s) Quadrado(s)
<b>Compactação de aterro e/ou de base</b>		20,00	Unidade(s)
		760,00	Metro(s) Cúbico(s)



5. Observações

PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS DO TRECHO DAS RUAS OLAVO RIBAS, CASTRO ALVES, LUIZ SCHENA, JOSE ANTONIO CARNEIRO TR 01, JOSE ANTONIO CARNEIRO TR 02

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

AEAO - 06

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.  
 Situação do pagamento da taxa da ART em 01/06/2020: TAXA DA ART A PAGAR  
 Valor ART: R\$ 233,94 | Data Vencimento: 12/06/2020 | Registrada em: 01/06/2020  
 Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número: 14002004000247763

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-sc.org.br/art](http://www.crea-sc.org.br/art).  
 A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

MATOS COSTA - SC, 01 de Junho de 2020

**DOUGLAS JACKSON PEREIRA**  
 083.626.828-65

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
 83.102.566/0001-51





### Descrição de débitos

- PROFISSIONAL DOUGLAS JACKSON PEREIRA
- PROPRIETARIO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
- LOCALIZACAO RUA ALAVO RIBAS E OUTRAS S N
- CIDADE MATOS COSTA SC

### Linha digitável

10490 51152 95002 100444 00024 776338 4 82840000023394

**CREA-SC** | 104-0

### Recibo do Sacado

Cedente CREA-SC   Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina (CNPJ 82.511.643/0001-64) Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Caixa Postal: 125 - CEP: 88034-001 - Itacorubi - Florianópolis / SC				Vencimento	12/06/2020
Nosso Número	Número do Documento	Espécie Doc.	Data Documento	Agência / Cod. Cedente	1011 / 051159-5
140020040002477630	473921682	GUIA	01/06/2020		
(=) Valor Documento	(-) Deduções	(+) Acréscimos	(=) Valor Cobrado		
233,94					
Sacado NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI (CNPJ 27.871.990/0001-90) -					

Autenticação Mecânica

2020 JUN 01 15:44



## Major Gercino

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO  
AVISO DE DECISÃO DE HABILITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 25/2020  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2020

O Município de Major Gercino, por sua Comissão Municipal de Licitações, faz saber que no Processo Licitatório nº 25/2020, cujo objeto é a contratação de Empresa especializada em obras e serviços de engenharia com o objetivo de pavimentação e drenagem da Rua Manoel João Laurindo, conforme contrato de repasse OGU MDR nº 885588/2019, operação nº 1064571-36, no Município de Major Gercino/SC, em conformidade com o edital de tomada de preços nº 04/2020, seus anexos e o projeto, resolveu HABILITAR todas as empresas participantes da Tomada de Preços 04/2020. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme artigo 109, inciso I "a" da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a declarar, o Presidente da CPL designou a data do dia 10/06/2020 às 10h, para abertura dos segundos envelopes, caso não seja apresentado Recursos. INFORMAÇÕES: Decisão e seus anexos poderão ser obtidos através da página online do município [www.majorgercino.sc.gov.br](http://www.majorgercino.sc.gov.br) e/ou e-mail: [licitacoes@majorgercino.sc.gov.br](mailto:licitacoes@majorgercino.sc.gov.br).  
Major Gercino, 01 de junho de 2020.  
Valmor Pedro Kamfers  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 672092

## AVISO DE DECISÃO – Pregão presencial Nº 07/2020 - Major Gercino/SC

RESPOSTA RECURSO ADMINISTRATIVO. Pregão presencial Nº 07/2020 - PROCESSO Nº 13/2020. Assunto: Juízo de retratação negado. Decisão superior improvidando recurso. De ordem do senhor Prefeito de Major Gercino/SC, decidiu com fulcro na Lei 8.666/93, e demais dispositivos aplicáveis a matéria, manter a desclassificação da empresa Macromaq Equipamento Ltda., CNPJ nº 83.675.413/0001-01. INFORMAÇÕES: A decisão e seus anexos poderão ser obtidos através da página online do município [www.majorgercino.sc.gov.br](http://www.majorgercino.sc.gov.br) e/ou e-mail: [licitacoes@majorgercino.sc.gov.br](mailto:licitacoes@majorgercino.sc.gov.br). Major Gercino, 01 de junho de 2020. Valmor Pedro Kamfers  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 672095

## Maravilha

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA  
Processo Licitatório n. 091/2020 – Modalidade de Concorrência Pública n. 001/2020.

Valor orçado da obra: 3.926.751,21  
A Senhora Prefeita de Maravilha - SC, ROSIMAR MALDANER, juntamente com a Comissão de Licitações do Município de Maravilha, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Concorrência Pública, a contratação de empresa especializada para execução de 30.997,79 m² de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q., com sinalização viária, tipo menor preço global, em regime de empreitada por preço unitário, cujo processo licitatório é regido pela Lei 8.666/93, e em especial o contido no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas até às 17 horas do dia 20 de julho de 2020. A data de abertura e julgamento dos documentos de habilitação e, eventualmente propostas será realizada no dia 21/07/2020, com início às 14 horas. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 7:30 às 11h e 30 min e das 13 às 17 horas. Maravilha - SC, 01 de junho de 2020.  
ROSIMAR MALDANER – Prefeita de Maravilha.

Cod. Mat.: 672085

## Matos Costa

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - EXTRATO LICITATÓRIO Nº 15/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA-SC, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 17.237.099/0001-42. CONTRATADA: NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI, pessoa jurídica

termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, ITEM 09 - R\$ 35,00, ITEM 10 - R\$ 25,00, ITEM 11 - R\$ 33,00, ITEM 12 - R\$ 30,00, ITEM 15 - R\$ 22,00, ITEM 17 - R\$ 32,50, ITEM 19 - R\$ 33,50, ITEM 22 - R\$ 40,00, ITEM 23 - R\$ 39,50, ITEM 24 - R\$ 40,00, ITEM 25 - R\$ 30,00, ITEM 31 - R\$ 28,00, ITEM 38 - R\$ 30,00, ITEM 42 - R\$ 34,00, ITEM 44 - R\$ 35,00, ITEM 45 - R\$ 27,00, ITEM 46 - R\$ 35,00, ITEM 53 - R\$ 27,84, ITEM 58 - R\$ 37,00, ITEM 60 - R\$ 35,50, ITEM 65 - R\$ 36,50, ITEM 70 - R\$ 35,00, ITEM 73 - R\$ 28,00, ITEM 77 - R\$ 21,89, ITEM 90 - R\$ 28,00, ITEM 94 - R\$ 24,70, ITEM 95 - R\$ 24,70, ITEM 96 - R\$ 24,70, ITEM 97 - R\$ 30,00, ITEM 99 - R\$ 22,00, ITEM 117 - R\$ 35,00, ITEM 122 - R\$ 20,30, ITEM 124 - R\$ 36,00, ITEM 125 - R\$ 31,50, ITEM 128 - R\$ 24,00, ITEM 131 - R\$ 25,00, ITEM 132 - R\$ 29,00, ITEM 137 - R\$ 29,00, ITEM 138 - R\$ 39,50, ITEM 143 - R\$ 29,50, ITEM 146 - R\$ 27,00, ITEM 151 - R\$ 19,61, ITEM 158 - R\$ 32,00, ITEM 160 - R\$ 36,38, ITEM 162 - R\$ 35,00, ITEM 165 - R\$ 32,00, ITEM 168 - R\$ 40,00, ITEM 176 - R\$ 13,00, ITEM 177 - R\$ 39,50, ITEM 184 - R\$ 35,90, ITEM 188 - R\$ 26,94, ITEM 189 - R\$ 25,00, ITEM 192 - R\$ 36,00 e ITEM 199 - R\$ 33,03.

Joinville/SC, 29 de maio de 2020.

Miguel Angelo Bertolini

Rubia Mara Beiffuss  
Secretário de Administração e Planejamento Diretora Executiva  
Cod. Mat.: 671932

vador na Escola Municipal Prof. Karin Barkemeyer. Após análise das propostas, a Comissão decide CLASSIFICAR as propostas das empresas: Celso Kudla Empreiteiro Eireli - R\$ 235.952,71 e Hoeft & Hoeft Construções Cíveis Eireli - R\$ 261.749,53. Dessa forma, a Comissão de Licitação declara vencedora, com o menor preço global, a empresa Celso Kudla Empreiteiro Eireli - R\$ 235.952,71. Não houve a ocorrência empate ficto. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata de reunião para julgamento das propostas encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".  
Joinville, 1º de junho de 2020.  
Silvia Mello Alves - Presidente da Comissão – Portaria nº 079/2020.  
Cod. Mat.: 671960

## AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 069/2020, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de Carne Bovina, de Frango e Embutidos para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado a empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: JLF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, ITEM 01 - R\$ 12,04, ITEM 02 - R\$ 18,13 e ITEM 03 - R\$ 6,75. Informa-se que o item 04 restou FRACASSADO.

Joinville, 29 de maio de 2020.

Miguel Angelo Bertolini

Rubia Mara Beiffuss  
Secretário de Administração e Planejamento Diretora Executiva  
Cod. Mat.: 671968

## Lages

## AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico 44/2020 PML  
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Elétricos para Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e 5º Batalhão de Bombeiros Militar.  
Abertura: 22/06/2020 às 09h  
Valor Estimado: R\$ 330.862,03

Da retirada do Edital: [www.lages.sc.gov.br](http://www.lages.sc.gov.br)  
Lages, 02 de junho de 2020.

Antônio César Alves de Arruda

Secretário da Administração e Fazenda

Cod. Mat.: 671967

## Macieira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA  
AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0001/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0020/2020

O Prefeito Municipal de Macieira torna pública a Concorrência nº 0001/2020 que trata da Concessão de direito real de uso de Galpão Industrial, com 250,01 m², localizado na Rua Pedro Locatelli, Centro, bem como equipamentos para fins de agroindústria, conforme relatório do Termo de Referência, Anexo I do Edital.  
Tipo de julgamento: Maior Oferta  
Entrega e abertura dos envelopes: Dia 02 de julho de 2020 até as 09h00min., e a sessão pública de abertura dos envelopes dar-se-á as 09h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua José Augusto Royer, nº 133, Centro.

A proponente que desejar realizar visita ao imóvel deverá agendar através do telefone (49) 3574 2017, em horário de expediente.

Maiores esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como Edital na íntegra poderão ser obtidas no site do Município em [www.macieira.sc.gov.br](http://www.macieira.sc.gov.br), através do e-mail [compras2@macieira.sc.gov.br](mailto:compras2@macieira.sc.gov.br) ou ainda através do telefone (49) 3574-2000, ramal 107, de segunda à sexta-feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17h00m.

Macieira, 01 de junho de 2020.

ZELIR CITADIN  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 672088

## AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 286/2019 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 782734, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de livros (infância juvenil) para as Unidades Escolares, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: M2 COMÉRCIO GERAL LTDA, ITEM 21 - R\$ 27,92, ITEM 28 - R\$ 35,85, ITEM 34 - R\$ 32,98, ITEM 48 - R\$ 31,95, ITEM 63 - R\$ 29,27, ITEM 75 - R\$ 35,45, ITEM 76 - R\$ 30,75, ITEM 80 - R\$ 25,00, ITEM 87 - R\$ 40,50, ITEM 89 - R\$ 39,00, ITEM 92 - R\$ 26,08, ITEM 101 - R\$ 96,45, ITEM 107 - R\$ 38,00, ITEM 109 - R\$ 28,90, ITEM 110 - R\$ 28,24, ITEM 118 - R\$ 19,49, ITEM 119 - R\$ 31,29, ITEM 133 - R\$ 24,94, ITEM 149 - R\$ 31,90, ITEM 159 - R\$ 37,00, ITEM 173 - R\$ 22,50, ITEM 174 - R\$ 22,09, ITEM 175 - R\$ 21,74, ITEM 179 - R\$ 41,00, ITEM 181 - R\$ 29,49, ITEM 190 - R\$ 33,74, ITEM 197 - R\$ 27,73 e ITEM 202 - R\$ 36,53.

Joinville/SC, 29 de maio de 2020.

Miguel Angelo Bertolini

Rubia Mara Beiffuss  
Secretário de Administração e Planejamento Diretora Executiva  
Cod. Mat.: 671933

## AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 286/2019 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 782734, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de livros (infância juvenil) para as Unidades Escolares, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: EDITORA IRACEMA LTDA, ITEM 16 - R\$ 33,10, ITEM 33 - R\$ 45,00, ITEM 71 - R\$ 31,00, ITEM 74 - R\$ 26,00, ITEM 115 - R\$ 28,00, ITEM 147 - R\$ 81,00, ITEM 148 - R\$ 40,00, ITEM 152 - R\$ 54,00 e ITEM 182 - R\$ 32,00.

Joinville/SC, 29 de maio de 2020.

Miguel Angelo Bertolini

Rubia Mara Beiffuss  
Secretário de Administração e Planejamento Diretora Executiva  
Cod. Mat.: 671935

## AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 286/2019 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 782734, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de livros (infância juvenil) para as Unidades Escolares, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: HSF COMERCIAL LTDA, ITEM 20 - R\$ 26,70, ITEM 27 - R\$ 27,00, ITEM 51 - R\$ 29,80, ITEM 135 - R\$ 24,10, ITEM 156 - R\$ 25,50, ITEM 172 - R\$ 24,80 e ITEM 185 - R\$ 28,70.

Joinville/SC, 29 de maio de 2020.

Miguel Angelo Bertolini

Rubia Mara Beiffuss  
Secretário de Administração e Planejamento Diretora Executiva  
Cod. Mat.: 671936

## RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento das propostas referente ao processo licitatório de Concorrência nº 068/2020 destinado a contratação de empresa para execução e instalação de Ele-



de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.871.990/0001-90. VALOR DA DESPESA R\$: 853.810,95 (oitocentos e cinquenta e três mil oitocentos e dez reais e noventa e cinco centavos). Vigência: Início: 26/06/2020 Término: 31/12/2020. Dotação: 4.4.90.00.00.00.00 (159). OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação com Lajotas Sextavadas de Concreto, drenagem pluvial, passeios e sinalização de Trechos das Ruas Castro Alves, Olavo Ribas, José Antonio Carneiro - TR 01, José Antonio Carneiro - TR 02 e Luiz Schena, com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos aprovados pelo BADESC. Matos Costa, 26 de maio de 2020. Raul Ribas Neto – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 672030

**Mondai**

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº. 022/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020. O MUNICÍPIO DE MONDAI/SC, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede administrativa situado à Av. Laju, 420, Centro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação conforme descrito a seguir: MODALIDADE: Tomada de Preços nº 005/2020. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de serviços médicos especializados na área de Ginecologia e Obstetrícia a serem realizados nas unidades básicas de saúde do Município ou outro local definido pela administração com dedicação de 16 (dezesseis) horas semanais, para atendimento de municípios do Município de Mondai, conforme especificações constantes no Anexo I, que fica fazendo parte do presente Edital. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTA ATÉ: às 08h15min do dia 30/06/2020. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 08h30min do dia 30/06/2020. INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.mondai.sc.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo telefone (49) 3674-3100 ou e-mail: compras@mondai.sc.gov.br. MONDAI (SC), 01 de junho de 2020. GINTHER OTTO DREHER - Gestor do Fundo Municipal da Saúde/Ordenador de Despesas.

Cod. Mat.: 672033

**Palhoça**

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 93/2020 A Prefeitura Municipal de Palhoça torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado da Tomada de Preço 93-2020. O Presidente da Comissão considerando as cotações das licitantes e o critério de julgamento adotado para o presente chegou-se aos seguintes resultados classificatórios:

	EMPRESA	PROPOSTA
1º	SETEP CONSTRUÇÕES S.A	R\$ 494.507,83
2º	BRITAGEM VOGELSANGER LTDA	R\$ 501.000,00

Concluídos os trabalhos, a Comissão Permanente de Licitações declarou VENCEDORA do certame a licitante SETEP CONSTRUÇÕES S.A. com o valor de R\$ 494.507,83 (quatrocentos e noventa e quatro mil quinhentos e sete reais e oitenta e três centavos).

Palhoça, 01 de junho de 2020. Comissão Permanente de Licitações

Cod. Mat.: 672024

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA (LEITE E NATA) Nº 002/2020 AGRICULTURA FAMILIAR

O Município de Palhoça torna público que fará realizar no dia 25 de JUNHO de 2020, às 14h00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, a abertura da CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2020, que tem por objeto Aquisição de GÊNERO ALIMENTÍCIO (LEITE INTEGRAL U.H.T. OU U.A.T. E NATA) DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE PALHOÇA, de acordo com as especificações contidas nos anexos para o período letivo da rede pública de ensino de 2020. O edital que está embasado na lei de licitações se encontra

à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13h00min às 19h00min, ou pelo site: www.palhoca.atende.net. Palhoça, 01 de JUNHO de 2020.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal. Cod. Mat.: 672050

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020 AGRICULTURA FAMILIAR (FEIJÃO CARIOÇA)

O Município de Palhoça torna público que fará realizar no dia 26 de JUNHO de 2020, às 14h00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, a abertura da CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2020, que tem por objeto Aquisição de GÊNERO ALIMENTÍCIO (FEIJÃO CARIOÇA) DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE PALHOÇA, de acordo com as especificações contidas nos anexos para o período letivo da rede pública de ensino de 2020. O edital que está embasado na lei de licitações se encontra à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13h00min às 19h00min, ou pelo site: www.palhoca.atende.net. Palhoça, 01 de JUNHO de 2020.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal. Cod. Mat.: 672054

**Papanduva**

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAPANDUVA EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Objeto: Extrato de retificação do edital Pregão Eletrônico Nº 025/2020 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Onde se lê: Desta forma seguindo os trâmites da lei federal 8.666/93 o edital retificado será realizado a abertura dos envelopes na data de 11 de Junho de 2020, mesmos horários.

LEIA-SE: Desta forma seguindo os trâmites da lei federal 8.666/93 o edital retificado será realizado a abertura dos envelopes na data de 15 de Junho de 2020, mesmos horários.

Papanduva, 01 de Junho de 2020 – Evini R. G de Oliveira – Pregoeira Cod. Mat.: 671998

**Pinheiro Preto**

AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 038/2020 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 16/06/2020 Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020 O PRESENTE PROCESSO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO FUTURA, COM PEDIDOS PARCELADOS, DE OXIGÊNIO PARA USO HUMANO MEDICINAL.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇOS: 16/06/2020, até às 08:15h, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preços nesta mesma data, às 08:30h.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone (49) 3562-2000, ou pelo site www.pinheiropreto.sc.gov.br . PINHEIRO PRETO-SC, 29 DE MAIO DE 2020. PEDRO RABUSKE Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 671921

AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 010/2020 -MODALIDADE TOMADA DE PREÇO O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 19/06/2020, Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇO nº 010/2020, que VISA A CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE 01(UM) PONTO DE ÔNIBUS.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇOS: 19/06/2020, até às 08:15h, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preços nesta mesma data, às 08:30h.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone (49) 3562-2000, ou pelo site www.pinheiropreto.sc.gov.br . PINHEIRO PRETO-SC, 01 DE JUNHO DE 2020. PEDRO RABUSKE Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 671957

**Porto União**

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA Processo Licitatório 101/2020 – REGISTRO DE PREÇOS. Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 032/2020.

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por lote, do tipo Eletrônico, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ACESSIBILIDADE, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 13h30min do dia 17 de junho de 2020, com início da mesma às 13h45min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 01 de junho de 2020. Eliseu Mibach. Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 671971

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA Processo Licitatório 102/2020 – REGISTRO DE PREÇOS. Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 033/2020.

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por lote, do tipo Eletrônico, para a AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA REPOSIÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h00min do dia 18 de junho de 2020, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 01 de junho de 2020. Eliseu Mibach. Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 671972

**Rio Negrinho**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020 RESUMO

O Município de Rio Negrinho – SC torna público para conhecimento dos interessados, que sob a regência da Lei Federal nº 10520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 8.733 de 18/08/2005 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666 de 21/06/1993, e a Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 acha-se aberto até as 09h00min do dia 17 de junho de 2020, Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE AREIA, BRITA, PÓ DE BRITA, PEDRISCO, ARENITO, PEDRA RACHÃO E PEDRA DETONADA, PARA USO DAS SECRETARIAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO, DURANTE O PRAZO DE 12 (DOZE) MESES. As propostas deverão ser protocoladas e entregues no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Rio Negrinho, a partir desta data, encerrando-se no prazo acima. A abertura das propostas ocorrerá no mesmo dia e horário acima. O início da dis-

**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 01/06/2020

Extrato do Ato Nº: 2508602

Status: Publicado

Data de Publicação: 02/06/2020

Edição Nº: 3159**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA****EXTRATO CONTRATO Nº 15/2020****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA-SC**, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 17.237.099/0001-42.**CONTRATADA: NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.871.990/0001-90**VALOR DA DESPESA R\$:** 853.810,95 (oitocentos e cinquenta e três mil oitocentos e dez reais e noventa e cinco centavos).

Vigência: Início: 26/06/2020 Término: 31/12/2020.

Dotação: 4.4.90.00.00.00.00 (159).

**OBJETO:** Contratação de empresa para pavimentação com Lajotas Sextavadas de Concreto, drenagem pluvial, passeios e sinalização de Trechos das Ruas Castro Alves, Olavo Ribas, José Antonio Carneiro - TR 01, José Antonio Carneiro - TR 02 e Luiz Schena, com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos aprovados pelo BADESC.

Matos Costa, 26 de maio de 2020. Raul Ribas Neto – Prefeito Municipal.



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2508602, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

**Confira o original em:**<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2508602>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 02/06/2020 Extrato do Ato N°: 2510093 Status: Novo  
Data de Publicação: 03/06/2020 Edição N°:

Município de Matos Costa-SC-Rua Manoel Lourenço de Araujo, nº 137-Centro-CEP- 89420-000

CNPJ N° 83.102.566/0001-51 Fone FAX: (49) 3572-1111

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MATOS COSTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA ERRATA EXTRATO CONTRATO N° 15/2020 PROCESSO LICITATÓRIO N° 18/2020 – TOMADA DE PREÇO N° 02/2020. A Presidente da Comissão de Licitação nomeada pelo Decreto n° 061/2019, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR o que segue: ONDE SE LÊ: Vigência: Início: 26/06/2020 Término: 31/12/2020. LEIA- SE: Vigência: Início: 26/05/2020 Término: 31/12/2020. Demais informações permanecem inalteradas. Matos Costa, 02 de maio de 2020. Raul Ribas Neto – Prefeito Municipal.



\* Este documento é apenas um extrato do Ato n° 2510093, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2510093>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC



NOTIFICAÇÃO PC Nº 03/2020

**NOTIFICANTE: ANALISTA DE CONTROLE INTERNO DE MATOS COSTA –SC**

**NOTIFICADO: NIVELTER TERRAPLANAGENS E OBRAS EIRELLI.**

**ENDEREÇO:** Rua Avenida Manaus, 540 – Pinhalzinho – SC.

CNPJ Nº 27.871.990/0001-90

**Contrato nº15/2020 – Processo Licitatório nº 18/2020 – TP 02/2020.**

**Objeto:** Pavimentação com lajotas sextavadas de concreto, drenagem pluvial, passeios e sinalização de trechos da Rua Castro Alves, Olavo Ribas, José Antônio Carneiro-TR01, José Antonio Carneiro TR-02 e Luiz , com fornecimento de mão de obra e fornecimento de materiais, de acordo com edital.

Considerando a inadimplência que originou a rescisão contratual da licitante Vilmar Renner, anteriormente contratada para execução desta Obra e, com a finalidade de fiscalização, realizei verificação do cumprimento das obrigações conforme mencionado nas cláusulas do contrato e edital e constatei:

I- ausência de Caução de 5% (cinco por cento) do valor do contrato., conforme item 17.2.1, do edital.

II- O edital traz no item 17.6 como condição para expedição da Ordem de Serviço, após a assinatura do contrato e antes de iniciar a obra, pelo responsável técnico deve apresentar os seguintes documentos: - ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) de execução da obra; - Matrícula do INSS, obrigatoriamente em sua razão social e CNPJ., porém não houve cumprimento deste requisito;

III- Ausência comprovação do Cadastro Nacional de Obras do INSS/RFB (CNO) no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de serviço, cujos custos ficarão às expensas da CONTRATADA, conforme item 23.1,VI, do edital;

IV- Quanto a apresentação referente a comprovação de vínculo mencionado no item 23.1, XLI, observa-se que a empresa entregou a documentação, porém constatei algumas informações divergentes, sendo necessário a apresentação dos originais para melhor averiguação.

Fica a empresa acima qualificada **NOTIFICADA** para no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento deste, apresentar a documentação referenciada acima e ou manifestar-se, a respeito. Findo o prazo sem resolução do problema este será encaminhado a assessoria jurídica do município para trâmites legais em relação a aplicação de multas e ou rescisão contratual.

Matos Costa (SC), 02 de junho de 2020.

*Mariza G. de Mello*  
**Mariza G. de Mello**  
**Analista de Controle Interno.**

**Assunto** Undelivered Mail Returned to Sender

**De** <MAILER-DAEMON@sc.gov.br>  
**Para** <controleinterno@matoscosta.sc.gov.br>  
**Data** 03-06-2020 10:43



- Delivery report (~497 B)

This is the mail system at host n164.fecam.sc.gov.br.

I'm sorry to have to inform you that your message could not be delivered to one or more recipients. It's attached below.

For further assistance, please send mail to postmaster.

If you do so, please include this problem report. You can delete your own text from the attached returned message.

The mail system

<[lucas-nierdele@hotmail.com](mailto:lucas-nierdele@hotmail.com)>: host  
 hotmail-com.olc.protection.outlook.com[104.47.36.33] said: 550 5.5.0  
 Requested action not taken: mailbox unavailable (S2017062302). (in reply to  
 RCPT TO command)

Reporting-MTA: dns; n164.fecam.sc.gov.br  
 X-Postfix-Queue-ID: 49cVVc4mMyz2y92J  
 X-Postfix-Sender: rfc822; [controleinterno@matoscosta.sc.gov.br](mailto:controleinterno@matoscosta.sc.gov.br)  
 Arrival-Date: Wed, 3 Jun 2020 10:43:36 -0300 (-03)

Final-Recipient: rfc822; [lucas-nierdele@hotmail.com](mailto:lucas-nierdele@hotmail.com)  
 Original-Recipient: rfc822;[lucas-nierdele@hotmail.com](mailto:lucas-nierdele@hotmail.com)  
 Action: failed  
 Status: 5.5.0  
 Remote-MTA: dns; hotmail-com.olc.protection.outlook.com  
 Diagnostic-Code: smtp; 550 5.5.0 Requested action not taken: mailbox  
 unavailable (S2017062302).

Return-Path: <[controleinterno@matoscosta.sc.gov.br](mailto:controleinterno@matoscosta.sc.gov.br)>  
 Received: from mail.fecamsc.org.br (unknown [186.250.92.122])  
 by n164.fecam.sc.gov.br (Postfix) with ESMTTP id 49cVVc4mMyz2y92J  
 for <[lucas-nierdele@hotmail.com](mailto:lucas-nierdele@hotmail.com)>; Wed, 3 Jun 2020 10:43:36 -0300 (-03)  
 Received: from mail.fecamsc.org.br (localhost [127.0.0.1])  
 by mail.fecamsc.org.br (Postfix) with ESMTTP id 49cVVZ6tFfzDV  
 for <[lucas-nierdele@hotmail.com](mailto:lucas-nierdele@hotmail.com)>; Wed, 3 Jun 2020 10:43:34 -0300 (-03)  
 DKIM-Signature: v=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/simple; d=matoscosta.sc.gov.br;  
 s=fecam2018; t=1591191815;  
 bh=UJ5QGMvB517ycnkzs+xHF12fd31lZ5GfmgpAQdpU0w8=;  
 h=Date:From:To:Subject;  
 b=K8ub0s86Avv0B9Z8co3PmuFAc4ZwWma4PD29xaQNZ5g23Z8ctD72GOWL2qj7SL47Y  
 Be9L4iDfRtj6oqRRYXor27xP/0V9fwBdJA+gwtco7Jw/5CPQsntDWY1UPEgnQUS62h  
 m0Q3l6sdMu64WC9qjXFmMlYzF/ldg4HVa0q3Xh8U=  
 Received: from webmail.fecamsc.org.br (mail.fecamsc.org.br [192.168.0.17])  
 (using TLSv1.2 with cipher ECDHE-RSA-AES128-GCM-SHA256 (128/128 bits))  
 (No client certificate requested)  
 (Authenticated sender: [controleinterno@matoscosta.sc.gov.br](mailto:controleinterno@matoscosta.sc.gov.br))  
 by mail.fecamsc.org.br (Postfix) with ESMTTPSA id 49cVVZ3B8sz32  
 for <[lucas-nierdele@hotmail.com](mailto:lucas-nierdele@hotmail.com)>; Wed, 3 Jun 2020 10:43:34 -0300 (-03)  
 DKIM-Signature: v=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/simple; d=matoscosta.sc.gov.br;  
 s=fecam2018; t=1591191814;  
 bh=UJ5QGMvB517ycnkzs+xHF12fd31lZ5GfmgpAQdpU0w8=;  
 h=Date:From:To:Subject;  
 b=bASMewalFweh2Ijn4feryq8jMghlxVYEdWRfQk3BrGAvX4FKA7gQ7zWnwuW8txKI5  
 NZo9UVuGZpt2ZRHgWVNOuj/Mo0UpEs61IdScUGgBuCfIz/nn7ir1KjuEji7PslPKWV  
 w1UVL0AmCCKrnpkh0103fHfbYSFaE2rOnkDs2ZV0=  
 MIME-Version: 1.0  
 Content-Type: multipart/mixed;  
 boundary="=\_42df2430646a1d8bd06d2ad465e54a24"

03/06/2020

Webmail Fecam :: Undelivered Mail Returned to Sender

Date: Wed, 03 Jun 2020 10:43:34 -0300

From: [controleinterno@matoscosta.sc.gov.br](mailto:controleinterno@matoscosta.sc.gov.br)

To: [lucas-nierdele@hotmail.com](mailto:lucas-nierdele@hotmail.com)

Subject: =?UTF-8?Q?Notifica=C3=A7=C3=A3o?=  
Message-ID: <9f58ca7fd518426cc8d90e3d594faed4@matoscosta.sc.gov.br>

X-Sender: [controleinterno@matoscosta.sc.gov.br](mailto:controleinterno@matoscosta.sc.gov.br)

User-Agent: Roundcube Webmail/1.3.0

X-AV-Checked: ClamAV using ClamSMTP





**ERRATA EXTRATO CONTRATO Nº 15/2020**

Publicação Nº 2510093



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA****ERRATA EXTRATO CONTRATO Nº 15/2020****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020.**

A Presidente da Comissão de Licitação nomeada pelo Decreto nº 061/2019, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR o que segue: **ONDE SE LÊ:** Vigência: Início: 26/06/2020 Término: 31/12/2020. **LEIA-SE:** Vigência: Início: 26/05/2020 Término: 31/12/2020. Demais informações permanecem inalteradas. Matos Costa, 02 de maio de 2020. Raul Ribas Neto – Prefeito Municipal.

Município de Matos Costa-SC-Rua Manoel Lourenço de Araujo, nº 137-Centro-CEP- 89420-000  
CNPJ Nº 83.102.566/0001-51 Fone FAX: (49) 3572-1111

**Major Vieira**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 004/2020**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA, ATRAVÉS DE DO CONTRATO DE REPASSE N.º 892845/2019/MAPA/CAIXA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA.** Conforme projetos| Tipo: Menor Preço – Global| Abertura dos Envelopes/Data/hora: 19/06/2020 às 09h00. Informações adicionais|Obtenção do Edital na Integral/Local da Sessão Pública: Paço Municipal/Depto de Licitações, na **Travessa Otacílio Florentino Souza, 210, Bairro Centro, Fone (47) 3655-1111.**

Major Vieira/SC, 01 de junho de 2020.

Orlando Antonio Severgnini, Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 672299

**Maracajá**

**Tomada de Preços n.º 004/FMS/2020.** Objeto: contratação de empresa de engenharia, para execução dos serviços necessários de reforma e ampliação da Unidade de Saúde Centro Municipal de Assistência à Saúde Dejáir Rossa e Unidade Básica de Saúde José Thomaz da Silveira. Entrega dos envelopes: até 19/06/2020 às 9h. Abertura: Dia 19/06/2020 às 9:15h. Edital e inf.: depto de Licitações, na Av. Getúlio Vargas nº530, das 8h:30min às 17h30min, fones (48) 3523-1111, site: [www.maracaja.sc.gov.br](http://www.maracaja.sc.gov.br).  
Maracajá, 02 de junho de 2020.  
Arlando Rocha - Prefeito

Cod. Mat.: 672242

**Matos Costa**

**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - ERRATA EXTRATO CONTRATO Nº 15/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020.** A Presidente da Comissão de Licitação nomeada pelo Decreto nº 061/2019, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR o que segue: **ONDE SE LÊ:** Vigência: Início: 26/06/2020 Término: 31/12/2020. **LEIA-SE:** Vigência: Início: 26/05/2020 Término: 31/12/2020. Demais informações permanecem inalteradas. Matos Costa, 02 de maio de 2020.  
Raul Ribas Neto – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 672254

**Navegantes****PREFEITURA DE NAVEGANTES – PREGÃO PRESENCIAL 03/2020 FUMSCI**

Comunicamos na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório do objeto: Registro de preço visando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de lubrificantes, componentes e peças de reposição em equipamentos náuticos (embarcações, motores e quadriciclos) de uso operacional da 2ª Companhia de Bombeiros Militar de Navegantes/SC. **Entrega/envelopes: 17/06/2020 até às 7h50. Abertura/envelopes: 17/06/2020 às 8h.** O edital se encontra à disposição na Rua João Emilio nº 100, Navegantes/SC e no site: [www.navegantes.sc.gov.br](http://www.navegantes.sc.gov.br) link fornecedor.  
EMÍLIO VIEIRA – Prefeito.

Cod. Mat.: 672365

**Orleans****PROCESSO Nº 128/2020****TOMADA DE PREÇO P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENG.º Nº 8/2020**

Tipo: Menor Preço Global.  
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE UM TRECHO NA ESTRADA GERAL BARRAÇÃO COM EXTENSÃO 1.110,00M, CONFORME ANEXOS.**

Recebimento dos Envelopes de Propostas e Habilitação até o dia: 19/06/2020 às 17h30min. Abertura dos Envelopes dia: 22/06/2020, às 14h30min.

Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 consolidada. Mais informações no Setor de Licitações junto a Prefeitura, sito a rua XV de novembro 282, centro, Orleans SC, CEP: 88870-000 Fone (48) 3886-0100, site [www.orleans.sc.gov.br](http://www.orleans.sc.gov.br) e-mail HYPERLINK "mailto:licitacao@orleans.sc.gov.br" licitacao@orleans.sc.gov.br  
Orleans - SC, 02 de Junho de 2020.

Jorge Luiz Koch  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 672361

**Palhoça****ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA  
RESULTADO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2020**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2020, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto a aquisição de Retroescavadeira 4 x 4 para execução de serviços de melhorias operacionais em rede de sistemas de esgoto e ampliações de rede de água no município.

**EMPRESA CLASSIFICADA:**

**MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA** ficou classificada em 1º lugar no valor de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).

Palhoça, 02 de junho de 2020.  
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 672334

**Papanduva****ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA  
CREDENCIAMENTO Nº 027/2020.**

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES/TESTES RT-PCR (GOLD STANDARD PARA DIAGNÓSTICO DA COVID 19), QUE DETECTE A PRESENÇA/AUSÊNCIA DO VÍRUS, DESTINADO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PAPANDUVA/SC, COM SUSPEITA DE INFECÇÃO.** O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site [www.papanduva.sc.gov.br](http://www.papanduva.sc.gov.br) e na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e da 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (47) 3653-2166. Papanduva, de 02 de junho de 2020 - **LUIZ HENRIQUE SALIBA - PREFEITO MUNICIPAL.**

Cod. Mat.: 672173

**Pinhalzinho****PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO - SC  
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020 – PMP**

Objeto: A presente licitação tem por objeto a **Aquisição de CAMERAS PARA VIDEOMONITORAMENTO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS COMPOSTO POR CAMERA SPEED DOME NETWORK; CÂMERAS BULLET COM LPR; UNIDADE INTEGRADA DE TRANSMISSÃO E ALIMENTAÇÃO E CONTROLE (UI-TAC), de acordo as especificações MÍNIMAS constantes no Anexo "A" do Edital.**

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Tipo: Menor Preço por item.

Recebimento das propostas: até as 08:30h do dia 18/06/2020.

Abertura: dia 18/06/2020, às 09:00h.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor e seus anexos estão à disposição dos interessados no site do Município [pinhalzinho.atende.net](http://pinhalzinho.atende.net) ou no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho, situada à Av. São Paulo, nº 1615, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:00. Informações através do e-mail: [compras.01@pinhalzinho.sc.gov.br](mailto:compras.01@pinhalzinho.sc.gov.br) ou [compras.00@pinhalzinho.sc.gov.br](mailto:compras.00@pinhalzinho.sc.gov.br).  
Pinhalzinho, SC, 02 de junho de 2020.

Mário Afonso Woltegem  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 672165

**Planalto Alegre****Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE  
EXTRATO DE EDITAL**

Processo Adm. Nº. 031/2020

Edital: TOMADA DE PREÇO Nº 031/2020

Tipo: Menor Preço/Global

Objeto: a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DA MATÉRIA PRIMA E PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, SOBRE PEDRA IRREGULAR NO ACESSO DA COMUNIDADE DA LINHA TAQUARINHA COM TOTAL DE 11.460,00 M² DE ACORDO COM OS PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA.**

Entrega dos Envelopes: 07:45hs. do dia 19 de Junho de 2020.  
Abertura dos Envelopes: 08:00hs. do dia 19 de Junho de 2020  
O Edital e esclarecimento poderão ser obtido no seguinte endereço e horário: Av. Santa Catarina, 390 - centro-Planalto Alegre, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone 3335-0066 e no site: [www.planaltoalegre.sc.gov.br](http://www.planaltoalegre.sc.gov.br).

PLANALTO ALEGRE, 02 de Junho de 2020.

JUARES BET  
Prefeito

Cod. Mat.: 672158

**Rancho Queimado**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº I-11/2020.** Contratante: PR-PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO. Contratado: BRITAGEM VOGELSANGER LTDA, CNPJ nº 84.689.066/0003-92. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q), NA ESTRADA GERAL DE TAQUARAS, NESTE MUNICÍPIO, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONTRATO FINISA Nº 0522.906-07/2019. O Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de mão de obra para bocas de lobo feitas em tijolo maciço com revestimento em argamassa de cimento, que totaliza em R\$ 15.858,27 (quinze mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos), representando 0,91% do total da obra. O valor total do contrato considerando este Termo Aditivo (1º) é de R\$ 1.761.500,80 (um milhão, setecentos e sessenta e um mil, quinhentos reais e oitenta centavos). Ficam ratificadas todas demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento. Data de assinatura: 07 de maio de 2020. Rancho Queimado, 29 de maio de 2020. Publique-se. Cleci Aparecida Veronezi – Prefeita Municipal.

Cod. Mat.: 672213

**Rio Fortuna****ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA****EXTRATO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020**

OBJETO: Aquisição de rolo compactador, caminhão tanque e trator agrícola para o Município de Rio Fortuna, utilizando recursos obtidos através dos convênios nº 889796/2019, 892320/2019 e 892383/2019, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA. **VENCEDOR: AGROWERNER COMÉRCIO**

Matos Costa, 04 de junho de 2020.

RAUL RIBAS NETO

Prefeito Municipal



O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

Dirceu Joanim de Freitas  
Assistente Administrativo IOderlaine N S Moraes  
Assistente Administrativo II**ERRATA EXTRATO CONTRATO Nº 15/2020**

Publicação Nº 2513038

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - ERRATA EXTRATO CONTRATO Nº 15/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020 - A Presidente da Comissão de Licitação nomeada pelo Decreto nº 061/2019, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR o que segue: ONDE SE LÊ: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA-SC, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 17.237.099/0001-42., LEIA-SE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA-SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ N 83.102.566/0001-51. ONDE SE LÊ: Vigência: Início: 26/06/2020 Término: 31/12/2020. LEIA-SE: Vigência: Início: 26/05/2020 Término: 31/12/2020. Demais informações permanecem inalteradas. Matos Costa, 04 de maio de 2020. Raul Ribas Neto – Prefeito Municipal.

**EXTRATO CONTRATO Nº 16/2020**

Publicação Nº 2513935

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

EXTRATO CONTRATO Nº 16/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA-SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ N 83.102.566/0001-51.

CONTRATADA: ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.289.188/0001-89.

VALOR DA DESPESA R\$: 578.600,00 (quinhentos e setenta e oito mil e seiscentos reais).

Vigência: Início: 04/06/2020 Término: 31/12/2020.

Dotação: 4.4.90.00.00.00.00 (77) (78)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação Asfáltica da Rua 7 de Setembro - Trecho 1, com CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente), com passeios acessíveis, drenagem das águas pluviais, sinalização, incluindo materiais e mão de obra, conforme memorial descritivo, planilhas orçamentárias e projetos em anexo, vinculado ao Contrato de Repasse OGU nº 885310/2019 - Operação 1064646-35 - Programa Planejamento Urbano - Pavimentação Asfáltica em via urbana do Município de Matos Costa/SC. Matos Costa, 04 de junho de 2020. Raul Ribas Neto – Prefeito Municipal.

**PORTARIA 326/2020**

Publicação Nº 2512823

PORTARIA Nº 326/2020 – De 03 de Junho de 2020.

Raul Ribas Neto, Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 inciso VII da Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor MARCIO DE PAULA FLEIT, investido no cargo de provimento em Carreira do grupo ocupacional SERVIÇOS GERAIS na categoria funcional de CARPINTEIRO, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o insculpido no art. 128, da Lei Complementar n.º 023/2012, de 26 de junho de 2012.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Portaria em vigor, na data de sua assinatura.

Paço do Contestado, 03 de Junho de 2020.

RAUL RIBAS NETO

PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

DIRCEU JOANIM DE FREITAS  
Assistente Administrativo IODERLAINE NOVENIA SCHWARTZ MORAES  
Membro da C.F.- Decreto n.º 29/16



05.06.2020 (SEXTA-FEIRA)

DIÁRIO OFICIAL - SC - Nº 21.284

PÁGINA 21

**CONSTRUTORA FAE LTDA**, com o objeto: contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada global (material e mão-de-obra), para execução de obra de construção de 3 (três) barracões junto aos lotes 01, 02, 03, da área industrial em linha Lageado Acídio, objetivando a prorrogação de prazo de vigência contratual. Vigência: Até 23 de setembro de 2020. Assinatura: 14 de maio de 2020.  
**Lindóia do Sul - SC, 04 de junho de 2020.**  
**Genir Loli**  
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 672706

### MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Estado de Santa Catarina

#### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020

**Genir Loli** – Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, SC, torna público que fará realizar, Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO GLOBAL**, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação conforme a necessidade de empresa especializada para prestação dos serviços de MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL, no dia **25 de junho de 2020, às 08:30 horas**, com recebimento dos envelopes de documentos e propostas dos interessados cadastrados, até as 08:15 horas do mesmo dia, no setor de compras e licitações, situada na Rua Tamandaré, 98, Centro, junto ao prédio da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, SC. Neste mesmo local, no horário de expediente, ou pelo site [www.lindoiadosul.sc.gov.br](http://www.lindoiadosul.sc.gov.br), poderá ser obtido a íntegra do edital, assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.

**Lindóia do Sul - SC, 04 de junho de 2020.**

**Genir Loli** – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 672830

**Luiz Alves**

Prefeitura Municipal de Luiz Alves  
Fundo Municipal de Saúde

Processo de Licitação Nº 10/2020 - Tomada de Preços Nº 02/2020  
**Objeto:** Seleção De Propostas Visando A Contratação De Empresa Especializada Em Serviços De Construção Civil Para A Reforma Da Unidade Básica De Saúde Margio Melchiorotto (UBS), No Bairro Do Rio Do Peixe, Localizada Na Rua Faustino Martini, Bairro Do Rio Do Peixe, Município De Luiz Alves, Conforme Projeto Básico.  
**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **Base Legal:** Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações posteriores. **Entrega da Documentação de habilitação e Proposta:** Até às 08h45min horas do dia 25/06/2020. **Abertura:** às 09h00min horas do dia 25/06/2020, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Erich Gielow, nº 35, Centro, Luiz Alves/SC. **Retirada do Edital:** In loco das 08h00min às 12h00min horas e das 13h00min horas às 17h00min horas ou no site [www.luizalves.sc.gov.br](http://www.luizalves.sc.gov.br), no ícone licitações, preferencialmente. **Informações:** Pelo telefone (47) 3377-8600/3377-8614 ou in loco das 08h00min às 12h00min horas e das 13h00min horas às 17h00min horas. Luiz Alves, 08 de junho de 2020. Marcos Pedro Veber – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 672756

**Major Gercino**

Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal De Major Gercino

#### Edital De Licitação

Processo Licitatório Nº. 26/2020

Pregão Presencial Nº. 16/2020

**Objeto:** Faz-se necessário a abertura do Processo de Licitação para aquisição de Equipamentos para implementação de oito (8) Academias ao ar livre, com a finalidade de viabilizar um local adequado para a prática esportiva, gerando melhoria na qualidade de vida de todos os munícipes e visitantes de Major Gercino/SC., em conformidade com o Termo de Referência-Anexo I do Edital, cujos Recursos são oriundos do Convênio nº 2020TR0747, Processo nº SCC/8901/2019, Fundação Catarinense de Esporte - FESPORTE, Governo do Estado de Santa Catarina. Tipo de Julgamento: Menor preço global. Regime Legal: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal Nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas Alterações. **Abertura Dos Envelopes:** Inicialiãrã às 09h00min do dia 22 de junho de 2020, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Major Gercino. **Informações:** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do Telefone: (48)3273-1258, solicitar por e-mail e/ou retirar do

Edital através da página do Município [www.majorgercino.sc.gov.br](http://www.majorgercino.sc.gov.br) Ou e-mail [licitacoes@majorgercino.sc.gov.br](mailto:licitacoes@majorgercino.sc.gov.br).  
Major Gercino, 04 de junho de 2020  
Valmor Pedro Kammers  
Prefeito Municipal De Major Gercino.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO  
EDITAL DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 27/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2020

**OBJETO:** Faz-se necessária a abertura do processo de licitação para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mãos de obra mecânica leve e pesada para atender a frota da prefeitura municipal de Major Gercino. **TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM. REGIME LEGAL:** Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** Inicialiãrã às 10h20min do dia 22 de junho de 2020, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Major Gercino. **INFORMAÇÕES:** O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do telefone: (48)3273-1258, solicitar por e-mail e/ou retirar do edital através da página do município [www.majorgercino.sc.gov.br](http://www.majorgercino.sc.gov.br).  
Major Gercino, 04 de junho de 2020.  
Valmor Pedro Kammers  
Prefeito Municipal em exercício de Major Gercino.

Cod. Mat.: 672815

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E BEM ESTAR SOCIAL  
AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO

A Fundação Municipal de Assistência e Bem Estar Social, por sua Comissão de Licitação, faz saber que no Processo nº01/2020, Pregão Presencial 01/2020, desclassificou a empresa Santa Catarina Comércio Atacadista de Alimentos-Ltda, CNPJ nº 35.436.093/0001-86, ante a recusa injustificada de cumprir com sua Proposta (cláusula 12 Edital). Oportunidade que restou designada para o dia 08/06/2010 às 9h a abertura do envelope de nº 02 – Habilitação, da segunda colocada. **Informações:** Através do e-mail [licitacoes@majorgercino.sc.gov.br](mailto:licitacoes@majorgercino.sc.gov.br) ou telefone: (48) 3273-1122, e visualização da decisão através da página do município <http://www.majorgercino.sc.gov.br>.  
Major Gercino, 04 de junho de 2020  
Fátima Koneski Batista  
Secretário de Assistência Social

Cod. Mat.: 672819

**Maravilha**

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA  
- Processo Licitatório n. 092/2020 - Modalidade Pregão Presencial n. 041/2020.

O Secretário de Transportes, Obras e Urbanismo do Município de Maravilha - SC, **AIRTO GONÇALVES**, juntamente com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, a execução de pintura meio fio/defensa e vigas dos parklets da Avenida Maravilha no Município de Maravilha - SC, tipo Menor Preço por lote, cujo processo licitatório é regido pela Lei 10.520/02, 8.666/93, e em especial o contido no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas até o dia **19 de junho de 2020 até às 14h**, procedendo em seguida com a abertura dos envelopes. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17 horas. Maravilha - SC, 04 de junho de 2020. **AIRTO GONÇALVES** – Secretário de Transportes, Obras e Urbanismo.

Cod. Mat.: 672784

**Matos Costa**

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - ERRATA EXTRATO CONTRATO Nº 15/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020 - A Presidente da Comissão de Licitação nomeada pelo Decreto nº 061/2019, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR o que segue: **ONDE SE LÊ: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA-SC**, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 17.237.099/0001-42., **LEIA-SE: PREFEITURA MUNICIPAL DE**

**MATOS COSTA-SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ N 83.102.566/0001-51. **ONDE SE LÊ:** Vigência: Início: 26/06/2020 Término: 31/12/2020. **LEIA-SE:** Vigência: Início: 26/05/2020 Término: 31/12/2020. Demais informações permanecem inalteradas. Matos Costa, 04 de maio de 2020. Raul Ribas Neto – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 672690

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - EXTRATO CONTRATO Nº 16/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA-SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ N 83.102.566/0001-51. - **CONTRATADA: ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.289.188/0001-89. - **VALOR DA DESPESA RES:** 578.600,00 (quinhentos e setenta e oito mil e seiscentos reais).

**Vigência:** Início: 04/06/2020 Término: 31/12/2020 - Dotação: 4.4.90.00.00.00.00 (77) (78) - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação Asfáltica da Rua 7 de Setembro - Trecho 1, com CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente), com passeios acessíveis, drenagem das águas pluviais, sinalização, incluindo materiais e mão de obra, conforme memorial descritivo, planilhas orçamentárias e projetos em anexo, vinculado ao Contrato de Repasse OGU nº 885310/2019 - Operação 1064646-35 - Programa Planejamento Urbano - Pavimentação Asfáltica em via urbana do Município de Matos Costa/SC. Matos Costa, 04 de junho de 2020. Raul Ribas Neto – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 672895

**Palhoça**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2020

O Município de Palhoça torna público que fica marcado para o dia **19 de junho de 2020**, às 09:00, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/2020**, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's) e testes para o COVID-19, tanto testes RT-PCR, quanto testes rápidos com IgG e IgM, para suprir as necessidades das Unidades da Rede Municipal de saúde de Palhoça, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificação contida nos anexos, partes integrantes do Edital. O edital que está embasado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 07:00 às 13:00 horas, diariamente, ou pelo site: <http://www.palhoça.atende.net>. Palhoça, 04 de junho de 2020. CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 672691

**Papanduva**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA  
EXTRATO DE CONCORRÊNCIA Nº 029/2020.

**Objeto:** A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação, nas ruas Esmeraldino Maia de Almeida, Jacob Schadeck, Leoberto Leal, Manoel Estevão Furtado, Miguel Ferenz e Tenente Ary Rauen. **Entrega dos envelopes: 21 de JUNHO de 2020 até às 08:30 h. Início da Sessão Pública: 08:45h** Base Legal: Lei 8.666/93 atualizada e Lei Municipal Complementar nº 046, de 21 de junho de 2013. O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (47) 3653-2166. Papanduva, 04 de JUNHO de 2020. – **LUIZ HENRIQUE SALIBA** – PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 672739

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA  
EXTRATO DE CONCORRÊNCIA Nº 030/2020.

**Objeto:** A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação, nas ruas Ermelino Atanásio, Ernesto Greinert, Francisco Martins Hass, Francisco Martins Hass TRC 02 e João Greinert. **Martins**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2020**

**1 CONTRATANTE:** O MUNICIPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566.0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. RAUL RIBAS NETO, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 558.526.379-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa/SC.

**2 CONTRATADA:** NIVELTER TERRAPLANAGENS E OBRAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Manaus, 540, Bairro Nova Divineia, CEP 89.870-000, Pinhalzinho - SC, inscrita no CNPJ nº 27.871.990/0001-90, neste ato representado pelo Sr. OTMAR NIEDERLE, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 220.152.729-68, portador da carteira de identidade RG nº 441416, residente e domiciliado na Avenida Manaus, 540, Bairro Nova Divineia, Pinhalzinho - SC, CEP 89870-000.

**3 OBJETO**

Supressão de R\$ 8.318,30 (oito mil, trezentos e dezoito reais e trinta centavos) ao valor do contrato referente a 56,02m de tubulação de 600mm, em trecho da Rua Olavo Ribas.

**4 JUSTIFICATIVA**

É JUSTIFICÁVEL o aditivo de supressão, pois conforme laudo técnico em anexo, não foi possível executar a tubulação conforme previsto em projeto, devido a presença de laje no referido trecho, sendo optado pela substituição da tubulação de 600mm por tubulação de 400mm.

*Tailone*

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA



## 5 ADITIVO DE SUPRESSÃO

SERVIÇOS SUPRIMIDOS				
DRENAGEM	UN.	QTDE.	VL. UNIT. (R\$)	VL. TOTAL (R\$)
TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600MM, JUNTA RIGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERENCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	M	56,02	148,48	8318,30

Matos Costa, 13 de julho de 2020.

*Tailane Ap. Ribeiro*  
Tailane Ap<sup>a</sup>. Ribeiro  
Engenheira Civil  
Crea/SC 163555-0

*Tailane Ap. Ribeiro*  
Engenheira Civil  
CREA SC 163555-0  
Prefeitura de Matos Costa - SC

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**  
**MATOS COSTA - SANTA CATARINA**

**LAUDO TÉCNICO**

**1 SOLICITANTE**

Prefeitura Municipal de Matos Costa.

**2 OBJETO**

Análise técnica sobre a presença de laje em trecho da Rua Olavo Ribas, objeto do Processo Licitatório nº 18/2020, TP 02/2020, Contrato nº 15/2020, empresa NIVELTER TERRAPLANAGENS E OBRAS EIRELI.

**3 PARECER**

Em visita *in loco* na obra, no dia 20 de junho de 2020, que encontra-se na fase de drenagem, foi constatado a presença de laje no local conforme fotos abaixo:

**Figura 1 - Trecho da tubulação de drenagem - Rua Olavo Ribas**



*Tailoni*

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



Figura 2 - Trecho da tubulação de drenagem - Rua Olavo Ribas



Figura 3 - Trecho da tubulação de drenagem - Rua Olavo Ribas



*Tailone*

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



Figura 4 - Trecho da tubulação de drenagem - Rua Olavo Ribas



#### 4 CONCLUSÃO

Conforme projeto, prancha 08, referência : drenagem setor 03, neste trecho estava previsto 56,02m de tubulação de 600mm. Conforme o exposto, só foi possível verificar a existência de laje neste trecho após a abertura das valas.

Em conversa com o representante da empresa Lucas Gabriel Niederle de Andrade, foi optado, em comum acordo, pela substituição dos tubos de 600mm, para tubos de 400mm.

*Tailone*

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

Figura 5 - Trecho do projeto de drenagem Rua Olavo Ribas



Matos Costa, 21 de junho de 2020.

*Tailane Ap. Ribeiro*

Tailane Ap<sup>a</sup>. Ribeiro  
Engenheira Civil  
CREA-SC 163555-0

*Tailane Ap. Ribeiro*  
Engenheira Civil  
CREA SC 163555-0  
Prefeitura de Matos Costa - SC

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27.871.990/0001-90

**Razão Social:** NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI ME

**Endereço:** AV MANAUS 540 / NOVA DIVINEIA / PINHALZINHO / SC / 89870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/07/2020 a 11/08/2020

**Certificação Número:** 2020071303494153517199

Informação obtida em 17/07/2020 11:40:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI - ME 27.871.990/0001-90

Aviso

Com créditos não vencidos ou com exigibilidade suspensa até a presente data.

Finalidade

Mensagem

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros créditos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

WGT221201-000-JHFFNZ-331387104

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://pinhalzinho.atende.net>

Pinhalzinho (SC), 2 de julho de 2020

14/07/2020

BRASIL  
(HTTPS://GOV.BR)

servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/RelacaoCertidao

### Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 27.871.990/0001-90 - NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI  
Período: 01/01/2020 a 14/07/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
DEC2.E333.CE3B.2D2C	Positiva com efeitos de negativa	29/01/2020 09:05:12	27/07/2020	Válida Prorrogada até 25/10/2020	

(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSe

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555/2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/03/2020, Edição 57, Seção 1, Página 33.

◀◀ ◀ 1 ▶▶

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI**  
**CNPJ: 27.871.990/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:05:12 do dia 29/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2020.

Código de controle da certidão: **DEC2.E333.CE3B.2D2C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI**  
CNPJ/CPF: **27.871.990/0001-90**

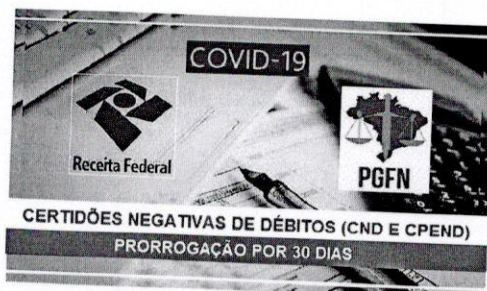
Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	200140084961794
Data de emissão:	17/07/2020 11:38:50
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	15/09/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



ITCNET Mail: 15/07/2020

**CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (CND E CPEND) - PRORROGAÇÃO DE PRAZOS EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA**

Conforme já informado na Edição Extra do ITCNET Mail do dia 14/07/2020 ([https://itcnet.com.br/itcnet\\_mail.php?id=4416&data=14/07/2020&mes=07&ano=2020&tipo=2#noticia23987](https://itcnet.com.br/itcnet_mail.php?id=4416&data=14/07/2020&mes=07&ano=2020&tipo=2#noticia23987)), a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.178 ([https://itcnet.com.br/legislacoes/consulta\\_conteudo\\_index.php?cod=51678&acao=inicio](https://itcnet.com.br/legislacoes/consulta_conteudo_index.php?cod=51678&acao=inicio))/2020, de 13 de julho, publicada no DOU de 14/07/2020, prorrogou o prazo de validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e das Certidões Positivas com Efeitos de Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), em decorrência da pandemia da doença provocada pelo Coronavírus identificado em 2019 (Covid-19).

De acordo com o art. 1º da citada portaria, fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo de validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e das Certidões Positivas com Efeitos de Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) de que tratam os arts. 4º e 5º da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 ([https://itcnet.com.br/legislacoes/consulta\\_conteudo\\_index.php?cod=34076&acao=inicio](https://itcnet.com.br/legislacoes/consulta_conteudo_index.php?cod=34076&acao=inicio)), de 2 de outubro de 2014, respectivamente, válidas na data da publicação desta Portaria Conjunta.

Ficam mantidas as demais disposições da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 ([https://itcnet.com.br/legislacoes/consulta\\_conteudo\\_index.php?cod=34076&acao=inicio](https://itcnet.com.br/legislacoes/consulta_conteudo_index.php?cod=34076&acao=inicio)), de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Fonte: Editorial ITC Consultoria (<http://www.itcnet.com.br/>).





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 27.871.990/0001-90  
Certidão n°: 16315841/2020  
Expedição: 17/07/2020, às 11:42:20  
Validade: 12/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 27.871.990/0001-90, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
Procuradoria- Geral do Município



PARECER JURÍDICO

Trata-se de solicitação, por parte da Secretaria Municipal de Obras de Matos Costa/PR, de aditivo do contrato administrativo 15/2020.

A Comissão Permanente de Licitações solicita análise a respeito da possibilidade jurídica do aditamento ora requerido, objeto do contrato administrativo 15/2020.

Tal contratação e aditivo tem por objeto a execução de obra de pavimentação com lajotas sextavadas de concreto, drenagem das águas pluviais, passeios e sinalização viária incluindo material e mão de obra, das Ruas Castro Alves, Olavo Ribas e José Antonio Carneiro conforme consta dos autos, e se faz necessário uma vez que a quantidade prevista originalmente do contrato é insuficiente para atendimento da necessidade existente.

O serviço em tela foi contratado através do contrato administrativo 15/2020, oriundo da Tomada de Preços nº 02/2020.

O artigo 65 da lei 8.666/1993 trata da possibilidade de a Administração poder alterar o contrato quando necessários acréscimos ou supressões nas compras, obras ou serviços, desde que respeitados os seguintes limites:

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
Procuradoria- Geral do Município



a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

[...]

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.”

Nesta senda, o parágrafo primeiro do artigo supracitado prevê a possibilidade de acréscimos e supressões decorrentes da alteração quantitativa dos contratos administrativos, limitados legalmente em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato, nos casos de obras, serviços ou compras.

Assim, o caso em tela se enquadra, ao menos em tese, nas hipóteses de possibilidade de alteração contratual até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

Em relação aos presentes pedidos de aditivos, necessita-se, conforme fundamentado parecer técnico elaborado pelo setor de Engenharia da Municipalidade, de supressão no valor total de R\$ 8.318,30 (oito mil trezentos e dezoito reais e trinta centavos) e acréscimo no valor de R\$ 4.136,96 (quatro mil cento e trinta e seis reais e noventa e seis centavos), valores estes que não excedem os limites previstos pela legislação.

Pelo exposto, opinamos pela possibilidade da alteração do contrato 15/2020, com o fim de realizar acréscimo e supressão da forma proposta, observado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, caso o contratado esteja cumprindo as

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



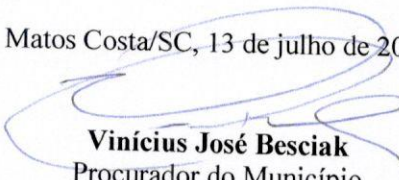
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**  
Procuradoria- Geral do Município

condições do contrato e salvo melhor juízo de conveniência e oportunidade da administração pública, existentes melhores condições.

É o parecer.



Matos Costa/SC, 13 de julho de 2020

  
**Vinícius José Besciak**  
Procurador do Município  
OAB/PR 77.856  
OAB/SC 55.247-A

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - PMMC



1º ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 15/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, por seu órgão representativo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51, neste ato representado, pelo Prefeito Municipal Sr. **RAUL RIBAS NETO**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 558.526.379-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa, SC.

**CONTRATADA:** **NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Manaus, 540, Bairro Nova Divinéia, CEP 89.870-0000, Pinhalzinho - SC, inscrita no CNPJ nº 27.871.990/0001-90, neste ato representado pelo Sr. **OTMAR NIEDERLE**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 220.152.729-68, portador da carteira de identidade RG nº. 441416, residente e domiciliado na Avenida Manaus, 540, Bairro Nova Divinéia, Pinhalzinho - SC.

Nos termos do Processo Licitatório nº 18/2020 na modalidade Tomada de Preço nº 02/2020 que originou a contratação, bem como, das normas da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, firmam o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições abaixo.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente aditivo tem por objeto a supressão no valor de R\$ 8.318,30 (oito mil trezentos e dezoito reais e trinta centavos), de acordo com o Laudo Técnico emitido pela Engenheira na data de 21 de junho de 2020, solicitação e justificativa da Engenheira da Prefeitura na data de 13 de julho de 2020 e mediante Parecer Jurídico favorável, documentos estes, anexos ao presente, para todos os fins e efeitos legais, estando o mesmo em conformidade com o artigo 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes.

SERVIÇOS SUPRIMIDOS				
DRENAGEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2012	M	56,02	148,48	8.318,30

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

As demais cláusulas constantes no Contrato Principal, gerador deste, continuam vigendo em sua integralidade.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO**

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Setor de Licitações até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**CLÁUSULA QUARTA - FORO**

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Porto União/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



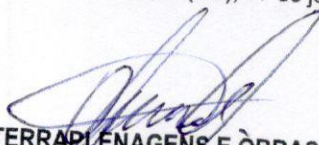
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - PMMC



E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Matos Costa (SC), 17 de julho de 2020.

  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
RAUL RIBAS NETO - Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI  
OTMAR NIEDERLE  
CONTRATADA

**EXTRATO 1º ADITIVO SUPRESSÃO CONTRATO 15/2020**

Publicação Nº 2578283

EXTRATO CONTRATUAL  
 1º ADITIVO SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 15/2020  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51.  
 CONTRATADA: NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.871.990/0001-90  
 VIGÊNCIA: 17/07/2020 A 16/07/2021  
 VALOR SUPRESSÃO R\$ 8.318,30 (oito mil trezentos e dezoito reais e trinta centavos)  
 Objeto: O presente aditivo tem por objeto a supressão no valor de R\$ 8.318,30 (oito mil trezentos e dezoito reais e trinta centavos), de acordo com o Laudo Técnico emitido pela Engenheira na data de 21 de junho de 2020, solicitação e justificativa da Engenheira da Prefeitura na data de 13 de julho de 2020 e mediante Parecer Jurídico favorável, documentos estes, anexos ao presente, para todos os fins e efeitos legais, estando o mesmo em conformidade com o artigo 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações subseq-entes. Demais informações permanecem inalteradas.  
 Matos Costa, 17 de julho de 2020. Raul Ribas Neto – Prefeito Municipal.

**EXTRATO 2º ADITIVO ACRESCIMO VALOR CONTRATO 15/2020**

Publicação Nº 2578288

EXTRATO CONTRATUAL  
 2º ADITIVO ACRESCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 15/2020  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51.  
 CONTRATADA: NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.871.990/0001-90  
 VALOR SUPRESSÃO R\$ 4.136,96 (quatro mil cento e trinta e seis reais e noventa e seis centavos).  
 Objeto: O presente aditivo tem por objeto o acréscimo no valor de R\$ 4.136,96 (quatro mil cento e trinta e seis reais e noventa e seis centavos), de acordo com o Laudo Técnico emitido pela Engenheira na data de 21 de junho de 2020, solicitação e justificativa da Engenheira da Prefeitura na data de 13 de julho de 2020 e mediante Parecer Jurídico favorável, documentos estes, anexos ao presente, para todos os fins e efeitos legais, estando o mesmo em conformidade com o artigo 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações subseq-entes. Demais informações permanecem inalteradas.  
 Matos Costa, 17 de julho de 2020. Raul Ribas Neto – Prefeito Municipal.

**EXTRATO CONTRATO Nº 02/2020 FMAS**

Publicação Nº 2578281

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
 EXTRATO CONTRATUAL Nº 02/2020 - FMAS  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020  
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.785.501/0001-35, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RAUL RIBAS NETO.  
 CONTRATADA: MARMORARIA PIMENTEL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.133.742/0001-95.  
 VALOR DA DESPESA: R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).  
 Vigência: INICIO: 08/07/2020 TÉRMINO: 31/12/2020  
 Dotações utilizadas: 4.4.90.00.00.00.00 (28)  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ENTREGA E INSTALAÇÃO DE BANCADA DE GRANITO PIA E DIVISÓRIA DE BANHEIRO DO CENTRO DA TERCEIRA IDADE SUZANA KRAUCHUK Matos Costa, SC, 08 de julho de 2020 - Raul Ribas Neto - Prefeito Municipal

**PORTARIA 361/2020**

Publicação Nº 2575930

PORTARIA Nº 361/2020 – De 20 de Julho de 2020.

Raul Ribas Neto, Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 inciso VII da Lei Orgânica;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a servidora JANE LUCIA RIBEIRO, investida no cargo de provimento em Carreira do grupo ocupacional do SERVIÇOS GERAIS na categoria funcionária de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- AMUS, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o insculpido no art. 128, da Lei Complementar n.º 23/2012, de 26 de junho de 2012.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Portaria em vigor, na data de sua assinatura.



a AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSONOGRÁFIA COM DOPPLER COLORIDO EQUIPADO COM IMPRESSORA LASER COLORIDA E NOBREAK, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, conforme descrição constante do Termo de Referência desta Edital, vinculado a Portaria nº 179/SEF de 14/07/2020 - Emendas Impositivas - Transferências Especiais. **ENTREGA DOS ENVELOPES:** no máximo até às 09:00 horas do dia 10/08/2020. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 09:15 horas do mesmo dia. Maiores informações e o Edital Completo poderão ser obtidos gratuitamente, na internet, através do site <http://www.matoscosta.sc.gov.br> ou no Departamento de Compras e Licitações do Município, sito Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, fone (49) 3572-1121, no horário de expediente em vigor, ou pelo e-mail: [licita@matoscosta.sc.gov.br](mailto:licita@matoscosta.sc.gov.br).  
Matos Costa - SC, 27 de julho de 2020 - Eliane Aparecida Castilho - Pregoeira Oficial.

Cod. Mat.: 681895

**EXTRATO CONTRATUAL - 1º ADITIVO SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 15/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51. **CONTRATADA: NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.871.990/0001-90. **VIGÊNCIA: 17/07/2020 A 16/07/2021**  
**VALOR SUPRESSÃO R\$ 8.318,30** (oito mil trezentos e dezoito reais e trinta centavos). **Objeto:** O presente aditivo tem por objeto a supressão no valor de R\$ 8.318,30 (oito mil trezentos e dezoito reais e trinta centavos), de acordo com o Laudo Técnico emitido pela Engenharia na data de 21 de junho de 2020, solicitação e justificativa da Engenharia da Prefeitura na data de 13 de julho de 2020 e mediante Parecer Jurídico favorável, documentos estes, anexos ao presente, para todos os fins e efeitos legais, estando o mesmo em conformidade com o artigo 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes. Demais informações permanecem inalteradas. Matos Costa, 17 de julho de 2020. **Raul Ribas Neto - Prefeito Municipal.**

Cod. Mat.: 681941

**EXTRATO CONTRATUAL - 2º ADITIVO ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 15/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020**  
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51. **CONTRATADA: NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.871.990/0001-90. **VALOR ACRÉSCIMO R\$ 4.136,96** (quatro mil cento e trinta e seis reais e nove e seis centavos). **Objeto:** O presente aditivo tem por objeto o acréscimo no valor de R\$ 4.136,96 (quatro mil cento e trinta e seis reais e nove e seis centavos), de acordo com o Laudo Técnico emitido pela Engenharia na data de 21 de junho de 2020, solicitação e justificativa da Engenharia da Prefeitura na data de 13 de julho de 2020 e mediante Parecer Jurídico favorável, documentos estes, anexos ao presente, para todos os fins e efeitos legais, estando o mesmo em conformidade com o artigo 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes. Demais informações permanecem inalteradas.  
Matos Costa, 17 de julho de 2020. **Raul Ribas Neto - Prefeito Municipal.**

Cod. Mat.: 681948

**AVISO DE LICITAÇÃO - MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020.** A Comissão de Licitação nomeada pelo Decreto 104/2020, no uso de suas atribuições, torna público que no dia 13 de agosto de 2020 realizará licitação do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa habilitada para CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA NATURAL E ALAMBRADO NO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC, conforme memorial descritivo, planilhas orçamentárias e projetos em anexo, vinculado a Portaria nº 179/SEF de 14/07/2020 - Emendas Impositivas - Transferências Especiais. Entrega dos envelopes no máximo até 15:00 horas do dia 13/08/2020. Abertura dos envelopes às 15:15 horas do mesmo dia. **Maiores informações e o edital completo pode ser obtidos gratuitamente, na internet através do site:** <http://www.matoscosta.sc.gov.br>, ou no departamento de compras e licitações do município, sito Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137 - no horário de expediente em vigor. Matos Costa, 27 de julho de 2020. **Dalton Fagundes - Presidente da Comissão.**

Cod. Mat.: 682126

## Mondai

MUNICÍPIO DE MONDAI/SC  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
Processo Licitatório nº. 004/2020. Tomada de Preços nº. 001/2020. Contrato: 014 de 03/03/2020 - Termo Aditivo nº 002. Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia, arquitetura e/ou construção civil para a execução em regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, necessários à construção de POSTO AVANÇADO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, medindo 264m², junto ao Lote Urbano 274, localizado no entroncamento das ruas Valdemar Ernesto Glufke, Cristiano Wandscher e Anilo Heissler, Centro, Mondai/SC. Finalidade: O presente Termo tem por objeto a alteração do preço total inicialmente ajustado de R\$ 307.602,50 (trezentos e sete mil seiscentos e dois reais e cinquenta centavos), para R\$ 63.250,70 (sessenta e três mil duzentos e cinquenta reais e setenta centavos), correspondente a 20,5625% do valor inicialmente pactuado, isto devido a alteração do local de construção da obra, considerando que o lote possui curvas de nível mais acentuadas do que o lote originalmente proposto para a obra e este necessitará de estrutura de fundação, além da adição de um muro de contenção e aterro mecanizado para preenchimento do terreno, não previstas no projeto base. Fornecedor: JK IMOVEIS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 10.878.259/0001-93. Vigência: até 31/12/2020. Mondai/SC, 22 de junho de 2020. **ELISEU BOHN - Secretário de Administração e Fazenda/Ordenador de Despesas.**

Cod. Mat.: 681942

## Painel

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**AVISO DE LICITAÇÃO - PA Nº 01/2020 e TP Nº 01/2020 - TIPO - MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO:** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) CASAS DE MADEIRA DE PINUS NATURAL COM ÁREA: 5,0 X 7,5 = 37,50 M². LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PAINEL/SC, DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS DE ENGENHARIA PARTES INTEGRANTES DESTA PROCESSO LICITATÓRIO.  
DATA: 19 de agosto de 2020 - 14:00h  
LOCAL: Prefeitura Municipal de PAINEL, à Rua Basílio Pessoa nº 36, centro - PAINEL, Santa Catarina. O edital completo, seus anexos e informações complementares estão à disposição dos interessados, diariamente das 13h00min às 17h00min, na sede da Prefeitura Municipal de PAINEL, através do telefone (49)32350034 ou pelo e-mail [licitacao@painel.sc.gov.br](mailto:licitacao@painel.sc.gov.br).  
PAINEL, 27 de julho de 2020  
**Flávio Antônio Neto Da Silva - Prefeito Municipal**

Cod. Mat.: 681933

## Palmitos

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS  
Processo Licitatório nº 78/2020. Modalidade: Pregão Presencial 42/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS. Data da entrega dos envelopes: 10/08/2020 até as 08:30 horas. Data da abertura: 10/08/2020 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site [www.palmitos.sc.gov.br](http://www.palmitos.sc.gov.br). Palmitos, 27 de julho de 2020. **Mario Alceu Peiter - Prefeito Municipal E. E..**

Cod. Mat.: 682011

## Papanduva

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020  
Objeto: A presente licitação tem por objetivo a aquisição de ROLO COMPACTADOR ANO DE NO MÍNIMO 2020 0 KM/NOVA. O recebimento das propostas se dará das 08:00 h do

dia 28 de Julho de 2020 até as 17:00 h do dia 07 de AGOSTO de 2020, sendo que o início da sessão de disputa de lances se dará às 09:00 h do dia 10 de AGOSTO de 2020, (horário referência: Brasília DF). Conforme edital as propostas devem ser cadastradas via site da plataforma utilizada, sendo esta acessada através do link [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). BLL COMPRAS - Base legal: Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1783 de 31 de Maio de 2007 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Plataforma BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e da 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (47) 3653-2166. **Papanduva, 27 de Julho de 2020. - Luiz Henrique Saliba - Prefeito Municipal.**  
Cod. Mat.: 682029

## Pinheiro Preto

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2020  
O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, torna público, que estará realizando na sede da prefeitura, através da plataforma eletrônica [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 053/2020, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE MOVEIS EM MDF INCLUIDO INSTALAÇÃO E ACABAMENTOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, conforme especificações junto ao Edital Convocatório e anexos. **Declara aberta o acolhimento das propostas comerciais até as 08:15h do dia 07/08/2020, início da sessão na mesma data a partir das 08:30h.** Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), por intermédio da Bolsa Licitações do Brasil (BLL), ou pelo site [www.pinheiropreto.sc.gov.br](http://www.pinheiropreto.sc.gov.br) com Sede Administrativa em Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone (49) 3562-2000 **PINHEIRO PRETO-SC, 27 DE JULHO DE 2020**  
**PEDRO RABUSKE**  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 681896

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 015/2020 MODALIDADE TOMADA DE PREÇO**  
**O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO**, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 12/08/2020, Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇO nº 015/2020, que visa A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE ENGENHARIA PAVIMENTAÇÃO DE CALÇAMENTO, TRECHO "LINHA SANTO ISIDORO" DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, EXECUÇÃO DE EMPREITADA TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, consoante PROJETO e MEMORIAL DESCRITIVO.  
DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇOS: 12/08/2020, até às 08:15h, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preços nesta mesma data, às 08:30h.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone (49) 3562-2000, ou pelo site [lo.sc.gov.br](http://lo.sc.gov.br) / [www.pinheiropreto.sc.gov.br](http://www.pinheiropreto.sc.gov.br).  
CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC, 27 DE JULHO DE 2020.  
**PEDRO RABUSKE**  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 681919

## Planalto Alegre

Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE  
EXTRATO DE EDITAL  
Processo Adm. Nº. 038/2020  
Edital: TOMADA DE PREÇO Nº 038/2020  
Tipo: Menor Preço/Global  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES TIPO BASALTO, NA LINHA FLOR DA SERRA NO ACESSO DA COMUNIDADE DA LINHA TARUMÁ COM TOTAL DE 3.645,25 M², DE ACORDO COM OS PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA.  
Entrega dos Envelopes: 09:45hs. do dia 13 de Agosto de 2020.  
Abertura dos Envelopes: 10:00hs. do dia 13 de Agosto de 2020





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**  
**MATOS COSTA - SANTA CATARINA**



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2020**

**1 CONTRATANTE:** O MUNICIPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566.0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. RAUL RIBAS NETO, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 558.526.379-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa/SC.

**2 CONTRATADA:** NIVELTER TERRAPLANAGENS E OBRAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Manaus, 540, Bairro Nova Divineia, CEP 89.870-000, Pinhalzinho - SC, inscrita no CNPJ nº 27.871.990/0001-90, neste ato representado pelo Sr. OTMAR NIEDERLE, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 220.152.729-68, portador da carteira de identidade RG nº 441416, residente e domiciliado na Avenida Manaus, 540, Bairro Nova Divineia, Pinhalzinho - SC, CEP 89870-000.

**3 OBJETO**

Acréscimo de R\$ 4.136,96 (quatro mil, cento e trinta e seis reais e noventa e seis centavos) ao valor do contrato referente a 56,02m de tubulação de 400mm, em trecho da Rua Olavo Ribas.

**4 JUSTIFICATIVA**

É JUSTIFICÁVEL o aditivo de acréscimo, pois conforme laudo técnico em anexo, não foi possível executar a tubulação conforme previsto em projeto, devido a presença de laje no referido trecho, sendo optado pela substituição da tubulação de 600mm por tubulação de 400mm.

*Tailone*

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



5 ADITIVO DE ACRÉSCIMO

SERVIÇOS ACRESCIDOS				
DRENAGEM	UN.	QTDE.	VL. UNIT. (R\$)	VL. TOTAL (R\$)
TUBO CONCRETO SIMPLES DN 400MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	56,02	73,84	4136,96

Matos Costa, 13 de julho de 2020.

*Tailane Ap. Ribeiro*

Tailane Ap.<sup>a</sup> Ribeiro  
Engenheira Civil  
Crea/SC 163555-0

*Tailane Ap. Ribeiro*  
Engenheira Civil  
CREA SC 163555-0  
Prefeitura de Matos Costa - SC

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



**LAUDO TÉCNICO**

**1 SOLICITANTE**

Prefeitura Municipal de Matos Costa.

**2 OBJETO**

Análise técnica sobre a presença de laje em trecho da Rua Olavo Ribas, objeto do Processo Licitatório nº 18/2020, TP 02/2020, Contrato nº 15/2020, empresa NIVELTER TERRAPLANAGENS E OBRAS EIRELI.

**3 PARECER**

Em visita *in loco* na obra, no dia 20 de junho de 2020, que encontra-se na fase de drenagem, foi constatado a presença de laje no local conforme fotos abaixo:

**Figura 1 - Trecho da tubulação de drenagem - Rua Olavo Ribas**



*Tailoni*

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



Figura 2 - Trecho da tubulação de drenagem - Rua Olavo Ribas

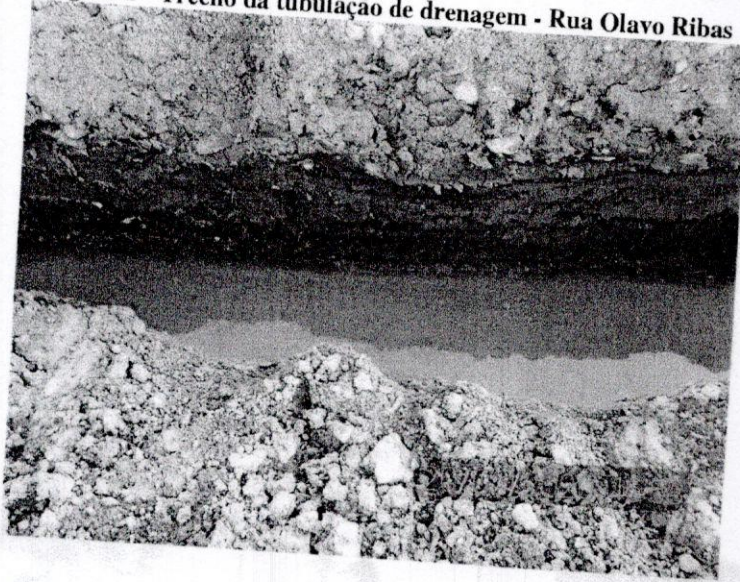


Figura 3 - Trecho da tubulação de drenagem - Rua Olavo Ribas



*Tailone*

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



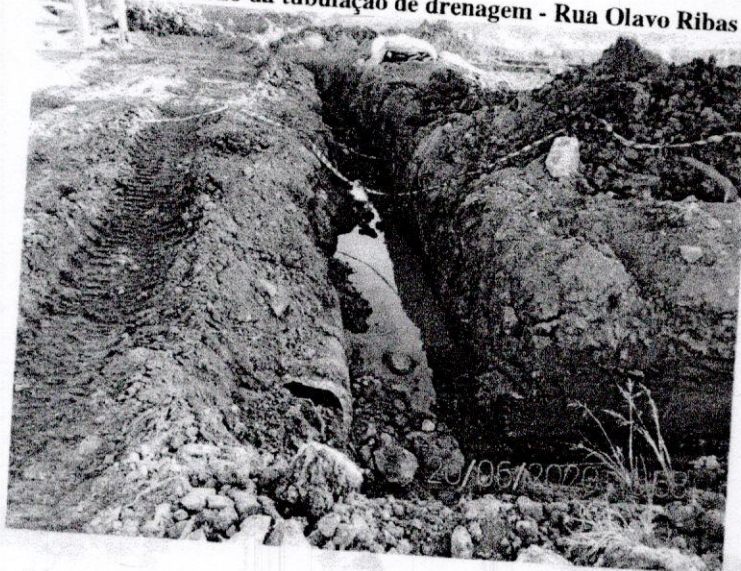
MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



Figura 4 - Trecho da tubulação de drenagem - Rua Olavo Ribas



#### 4 CONCLUSÃO

Conforme projeto, prancha 08, referência : drenagem setor 03, neste trecho estava previsto 56,02m de tubulação de 600mm. Conforme o exposto, só foi possível verificar a existência de laje neste trecho após a abertura das valas.

Em conversa com o representante da empresa Lucas Gabriel Niederle de Andrade, foi optado, em comum acordo, pela substituição dos tubos de 600mm, para tubos de 400mm.

*Tailone*

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



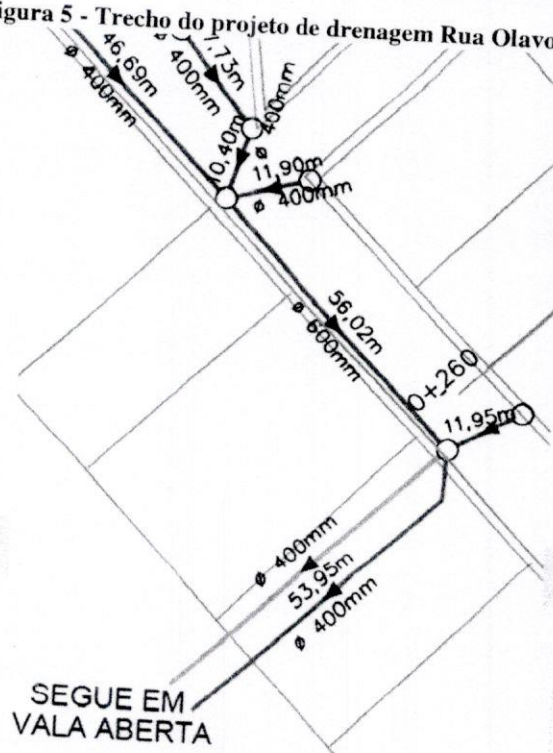
MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



Figura 5 - Trecho do projeto de drenagem Rua Olavo Ribas



Matos Costa, 21 de junho de 2020.

*Tailane Ap. Ribeiro*

Tailane Ap<sup>a</sup>. Ribeiro  
Engenheira Civil  
CREA-SC 163555-0

*Tailane Ap. Ribeiro*  
Engenheira Civil  
CREA SC 163555-0  
Prefeitura de Matos Costa - SC

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 27.871.990/0001-90**Razão Social:** NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI ME**Endereço:** AV MANAUS 540 / NOVA DIVINEIA / PINHALZINHO / SC / 89870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/07/2020 a 11/08/2020**Certificação Número:** 2020071303494153517199

Informação obtida em 17/07/2020 11:40:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI - ME 27.871.990/0001-90

Aviso

Com créditos não vencidos ou com exigibilidade suspensa até a presente data.

Finalidade

Mensagem

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros créditos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

WGT221201-000-JHFFNZ-331387104

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://pinhalzinho.atende.net>

Pinhalzinho (SC), 2 de julho de 2020



14/07/2020

servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/RelacaoCertidao

BRASIL  
(HTTPS://GOV.BR)

**Relação das certidões emitidas por data de validade**

CNPJ: 27.871.990/0001-90 - NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI  
Período: 01/01/2020 a 14/07/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
DEC2.E333.CE3B.2D2C	Positiva com efeitos de negativa	29/01/2020 09:05:12	27/07/2020	Válida	
				Prorrogada até	
				25/10/2020	

(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmitSe



**Validade Prorrogada:** O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555/2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/03/2020, Edição 57, Seção 1, Página 33.

**Nova consulta** (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI**  
CNPJ: **27.871.990/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:05:12 do dia 29/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2020.

Código de controle da certidão: **DEC2.E333.CE3B.2D2C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI**  
CNPJ/CPF: **27.871.990/0001-90**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **200140084961794**  
Data de emissão: **17/07/2020 11:38:50**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **15/09/2020**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

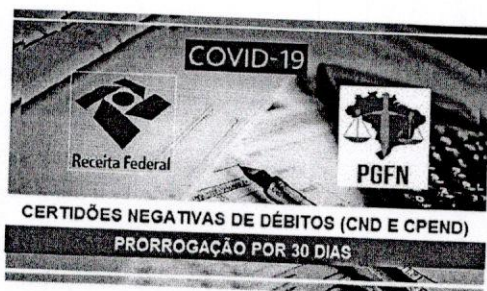


WWW.ITCNET.COM.BR - ITCNET Mail

ITCNET Mail: 15/07/2020



**CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (CND E CPEND) - PRORROGAÇÃO DE PRAZOS EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA**



Conforme já informado na Edição Extra do ITCNET Mail do dia 14/07/2020 ([https://itcnet.com.br/itcnet\\_mail.php?id=4416&data=14/07/2020&mes=07&ano=2020&tipo=2#noticia23987](https://itcnet.com.br/itcnet_mail.php?id=4416&data=14/07/2020&mes=07&ano=2020&tipo=2#noticia23987)), a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.178 ([https://itcnet.com.br/legislacoes/consulta\\_conteudo\\_index.php?cod=51678&acao=inicio](https://itcnet.com.br/legislacoes/consulta_conteudo_index.php?cod=51678&acao=inicio))/2020, de 13 de julho, publicada no DOU de 14/07/2020, prorrogou o prazo de validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e das Certidões Positivas com Efeitos de Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), em decorrência da pandemia da doença provocada pelo Coronavírus identificado em 2019 (Covid-19).

De acordo com o art. 1º da citada portaria, fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo de validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e das Certidões Positivas com Efeitos de Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) de que tratam os arts. 4º e 5º da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 ([https://itcnet.com.br/legislacoes/consulta\\_conteudo\\_index.php?cod=34076&acao=inicio](https://itcnet.com.br/legislacoes/consulta_conteudo_index.php?cod=34076&acao=inicio)), de 2 de outubro de 2014, respectivamente, válidas na data da publicação desta Portaria Conjunta.

Ficam mantidas as demais disposições da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 ([https://itcnet.com.br/legislacoes/consulta\\_conteudo\\_index.php?cod=34076&acao=inicio](https://itcnet.com.br/legislacoes/consulta_conteudo_index.php?cod=34076&acao=inicio)), de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Fonte: Editorial ITC Consultoria (<http://www.itcnet.com.br/>).



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 27.871.990/0001-90  
Certidão n°: 16315841/2020  
Expedição: 17/07/2020, às 11:42:20  
Validade: 12/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 27.871.990/0001-90, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público.



Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
Procuradoria- Geral do Município



PARECER JURÍDICO

Trata-se de solicitação, por parte da Secretaria Municipal de Obras de Matos Costa/PR, de aditivo do contrato administrativo 15/2020.

A Comissão Permanente de Licitações solicita análise a respeito da possibilidade jurídica do aditamento ora requerido, objeto do contrato administrativo 15/2020.

Tal contratação e aditivo tem por objeto a execução de obra de pavimentação com lajotas sextavadas de concreto, drenagem das águas pluviais, passeios e sinalização viária incluindo material e mão de obra, das Ruas Castro Alves, Olavo Ribas e José Antonio Carneiro conforme consta dos autos, e se faz necessário uma vez que a quantidade prevista originalmente do contrato é insuficiente para atendimento da necessidade existente.

O serviço em tela foi contratado através do contrato administrativo 15/2020, oriundo da Tomada de Preços nº 02/2020.

O artigo 65 da lei 8.666/1993 trata da possibilidade de a Administração poder alterar o contrato quando necessários acréscimos ou supressões nas compras, obras ou serviços, desde que respeitados os seguintes limites:

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
Procuradoria- Geral do Município



a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

[...]

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.”

Nesta senda, o parágrafo primeiro do artigo supracitado prevê a possibilidade de acréscimos e supressões decorrentes da alteração quantitativa dos contratos administrativos, limitados legalmente em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato, nos casos de obras, serviços ou compras.

Assim, o caso em tela se enquadra, ao menos em tese, nas hipóteses de possibilidade de alteração contratual até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

Em relação aos presentes pedidos de aditivos, necessita-se, conforme fundamentado parecer técnico elaborado pelo setor de Engenharia da Municipalidade, de supressão no valor total de R\$ 8.318,30 (oito mil trezentos e dezoito reais e trinta centavos) e acréscimo no valor de R\$ 4.136,96 (quatro mil cento e trinta e seis reais e noventa e seis centavos), valores estes que não excedem os limites previstos pela legislação.

Pelo exposto, opinamos pela possibilidade da alteração do contrato 15/2020, com o fim de realizar acréscimo e supressão da forma proposta, observado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, caso o contratado esteja cumprindo as

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)





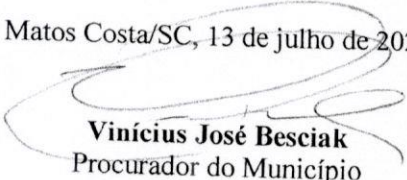
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**  
Procuradoria- Geral do Município

condições do contrato e salvo melhor juízo de conveniência e oportunidade da administração pública, existentes melhores condições.

É o parecer.



Matos Costa/SC, 13 de julho de 2020

  
**Vinicius José Besciak**  
Procurador do Município  
OAB/PR 77.856  
OAB/SC 55.247-A

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - PMMC



2º ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 15/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, por seu órgão representativo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51, neste ato representado, pelo Prefeito Municipal Sr. **RAUL RIBAS NETO**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 558.526.379-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa, SC.

**CONTRATADA:** **NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Manaus, 540, Bairro Nova Divinéia, CEP 89.870-0000, Pinhalzinho - SC, inscrita no CNPJ nº 27.871.990/0001-90, neste ato representado pelo Sr. **OTMAR NIEDERLE**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 220.152.729-68, portador da carteira de identidade RG nº. 441416, residente e domiciliado na Avenida Manaus, 540, Bairro Nova Divinéia, Pinhalzinho - SC.

Nos termos do Processo Licitatório nº 18/2020 na modalidade Tomada de Preço nº 02/2020 que originou a contratação, bem como, das normas da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, firmam o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições abaixo.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente aditivo tem por objeto o acréscimo no valor de R\$ 4.136,96 (quatro mil cento e trinta e seis reais e noventa e seis centavos), de acordo com o Laudo Técnico emitido pela Engenheira na data de 21 de junho de 2020, solicitação e justificativa da Engenheira da Prefeitura na data de 13 de julho de 2020 e mediante Parecer Jurídico favorável, documentos estes, anexos ao presente, para todos os fins e efeitos legais, estando o mesmo em conformidade com o artigo 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes.

SERVIÇOS SUPRIMIDOS				
DRENAGEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
TUBO DE CONCRETO SIMPLES DN 400MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	56,02	73,84	4.136,96

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

As demais cláusulas constantes no Contrato Principal, gerador deste, continuam vigendo em sua integralidade.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO**

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Setor de Licitações até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**CLÁUSULA QUARTA - FORO**

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Porto União/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - PMMC



E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Matos Costa (SC), 17 de julho de 2020.

  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
RAUL RIBAS NETO - Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI  
OTMAR NIEDERLE  
CONTRATADA

**EXTRATO 1º ADITIVO SUPRESSÃO CONTRATO 15/2020**

Publicação Nº 2578283

EXTRATO CONTRATUAL

1º ADITIVO SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 15/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51.

CONTRATADA: NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.871.990/0001-90

VIGÊNCIA: 17/07/2020 A 16/07/2021

VALOR SUPRESSÃO R\$ 8.318,30 (oito mil trezentos e dezoito reais e trinta centavos)

Objeto: O presente aditivo tem por objeto a supressão no valor de R\$ 8.318,30 (oito mil trezentos e dezoito reais e trinta centavos), de acordo com o Laudo Técnico emitido pela Engenheira na data de 21 de junho de 2020, solicitação e justificativa da Engenheira da Prefeitura na data de 13 de julho de 2020 e mediante Parecer Jurídico favorável, documentos estes, anexos ao presente, para todos os fins e efeitos legais, estando o mesmo em conformidade com o artigo 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações subseq-entes. Demais informações permanecem inalteradas.

Matos Costa, 17 de julho de 2020. Raul Ribas Neto – Prefeito Municipal.

**EXTRATO 2º ADITIVO ACRESCIMO VALOR CONTRATO 15/2020**

EXTRATO CONTRATUAL

2º ADITIVO ACRESCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 15/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51.

CONTRATADA: NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.871.990/0001-90

VALOR SUPRESSÃO R\$ 4.136,96 (quatro mil cento e trinta e seis reais e noventa e seis centavos).

Objeto: O presente aditivo tem por objeto o acréscimo no valor de R\$ 4.136,96 (quatro mil cento e trinta e seis reais e noventa e seis centavos), de acordo com o Laudo Técnico emitido pela Engenheira na data de 21 de junho de 2020, solicitação e justificativa da Engenheira da Prefeitura na data de 13 de julho de 2020 e mediante Parecer Jurídico favorável, documentos estes, anexos ao presente, para todos os fins e efeitos legais, estando o mesmo em conformidade com o artigo 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações subseq-entes. Demais informações permanecem inalteradas.

Matos Costa, 17 de julho de 2020. Raul Ribas Neto – Prefeito Municipal.

Publicação Nº 2578288

**EXTRATO CONTRATO Nº 02/2020 FMAS**

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

EXTRATO CONTRATUAL Nº 02/2020 - FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.785.501/0001-35, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RAUL RIBAS NETO.

CONTRATADA: MARMORARIA PIMENTEL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.133.742/0001-95.

VALOR DA DESPESA: R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).

Vigência: INICIO: 08/07/2020 TÉRMINO: 31/12/2020

Dotações utilizadas: 4.4.90.00.00.00.00 (28)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ENTREGA E INSTALAÇÃO DE BANCADA DE GRANITO PIA E DIVISÓRIA DE BANHEIRO DO CENTRO DA TERCEIRA IDADE SUZANA KRAUCHUK Matos Costa, SC, 08 de julho de 2020 - Raul Ribas Neto - Prefeito Municipal

Publicação Nº 2578281

**PORTARIA 361/2020**

PORTARIA Nº 361/2020 – De 20 de Julho de 2020.

Publicação Nº 2575930

Raul Ribas Neto, Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 inciso VII da Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora JANE LUCIA RIBEIRO, investida no cargo de provimento em Carreira do grupo ocupacional do SERVIÇOS GERAIS na categoria funcionária de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- AMUS, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o insculpido no art. 128, da Lei Complementar n.º 023/2012, de 26 de junho de 2012.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Portaria em vigor, na data de sua assinatura.



a AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER COLORIDO EQUIPADO COM IMPRESSORA LASER COLORIDA E NOBREAK, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, conforme descrição constante do Termo de Referência deste Edital, vinculado a Portaria nº 179/SEF de 14/07/2020 - Emendas Impositivas - Transferências Especiais. **ENTREGA DOS ENVELOPES:** no máximo até às 09:00 horas do dia 10/08/2020. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 09:15 horas do mesmo dia. Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos gratuitamente, na internet, através do site <http://www.matoscosta.sc.gov.br> ou no Departamento de Compras e Licitações do Município, sito Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, fone (49) 3572-1121, no horário de expediente em vigor, ou pelo e-mail: [licita@matoscosta.sc.gov.br](mailto:licita@matoscosta.sc.gov.br). Matos Costa - SC, 27 de julho de 2020 - Eliane Aparecida Castilho - Pregoeira Oficial.

Cod. Mat.: 681895

**EXTRATO CONTRATUAL - 1º ADITIVO SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 15/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51. CONTRATADA: NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.871.990/0001-90. VIGÊNCIA: 17/07/2020 A 16/07/2021**  
**VALOR SUPRESSÃO R\$ 8.318,30** (oitto mil trezentos e dezoito reais e trinta centavos). **Objeto:** O presente aditivo tem por objeto a supressão no valor de R\$ 8.318,30 (oitto mil trezentos e dezoito reais e trinta centavos), de acordo com o Laudo Técnico emitido pela Engenheira na data de 21 de junho de 2020, solicitação e justificativa da Engenheira da Prefeitura na data de 13 de julho de 2020 e mediante Parecer Jurídico favorável, documentos estes, anexos ao presente, para todos os fins e efeitos legais, estando o mesmo em conformidade com o artigo 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes. Demais informações permanecem inalteradas. Matos Costa, 17 de julho de 2020, **Raul Ribas Neto - Prefeito Municipal.**

Cod. Mat.: 681941

**EXTRATO CONTRATUAL - 2º ADITIVO ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 15/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020**  
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51. CONTRATADA: NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.871.990/0001-90. VALOR ACRÉSCIMO R\$ 4.136,96** (quatro mil cento e trinta e seis reais e noventa e seis centavos). **Objeto:** O presente aditivo tem por objeto o acréscimo no valor de R\$ 4.136,96 (quatro mil cento e trinta e seis reais e noventa e seis centavos), de acordo com o Laudo Técnico emitido pela Engenheira na data de 21 de junho de 2020, solicitação e justificativa da Engenheira da Prefeitura na data de 13 de julho de 2020 e mediante Parecer Jurídico favorável, documentos estes, anexos ao presente, para todos os fins e efeitos legais, estando o mesmo em conformidade com o artigo 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes. Demais informações permanecem inalteradas. Matos Costa, 17 de julho de 2020, **Raul Ribas Neto - Prefeito Municipal.**

Cod. Mat.: 681948

**AVISO DE LICITAÇÃO - MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020. A Comissão de Licitação nomeada pelo Decreto 104/2020, no uso de suas atribuições, torna público que no dia 13 de agosto de 2020 realizará licitação do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa habilitada para CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA NATURAL E ALAMBRADO NO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC, conforme memorial descritivo, planilhas orçamentárias e projetos em anexo, vinculado a Portaria nº 179/SEF de 14/07/2020 - Emendas Impositivas - Transferências Especiais. Entrega dos envelopes no máximo até 15:00 horas do dia 13/08/2020. Abertura dos envelopes às 15:15 horas do mesmo dia. Maiores informações e o edital completo pode ser obtidos gratuitamente, na internet através do site: <http://www.matoscosta.sc.gov.br>, ou no departamento de compras e licitações do município, sito Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137 - no horário de expediente em vigor. Matos Costa, 27 de julho de 2020, **Dalton Fagundes - Presidente da Comissão.****

Cod. Mat.: 682126

## Mondai

MUNICÍPIO DE MONDAI/SC  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
Processo Licitatório nº. 004/2020. Tomada de Preços nº. 001/2020. Contrato: 014 de 03/03/2020 - Termo Aditivo nº 002. Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia, arquitetura e/ou construção civil para a execução em regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, necessários à construção de POSTO AVANÇADO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, medindo 264m², junto ao Lote Urbano 274, localizado no entroncamento das ruas Valdemar Ernesto Glufke, Cristiano Wandscher e Anildo Heissler, Centro, Mondai/SC. Finalidade: O presente Termo tem por objeto a alteração do preço total inicialmente ajustado de R\$ 307.602,50 (trezentos e sete mil seiscentos e dois reais e cinquenta centavos), para R\$ 63.250,70 (sessenta e três mil duzentos e cinquenta reais e setenta centavos), correspondente a 20,5625% do valor inicialmente pactuado, isto devido a alteração do local de construção da obra, considerando que o lote possui curvas de nível mais acentuadas do que o lote originalmente proposto para a obra e este necessitará de estrutura de fundação, além da adição de um muro de contenção e aterro mecanizado para preenchimento do terreno, não previstos no projeto base. Fornecedor: JK IMÓVEIS LTDA, CNPJMF sob o nº 10.878.259/0001-93. Vigência: até 31/12/2020. Mondai/SC, 22 de junho de 2020. **ELISEU BOHN - Secretário de Administração e Fazenda/Ordenador de Despesas.**

Cod. Mat.: 681942

## Painel

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**AVISO DE LICITAÇÃO - PA Nº 01/2020 e TP Nº 01/2020 - TIPO - MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO:** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) CASAS DE MADEIRA DE PINUS NATURAL COM ÁREA: 5,0 X 7,5 = 37,50 M². LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PAINEL/SC, DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS DE ENGENHARIA PARTES INTEGRANTES DESTA PROCESSO LICITATÓRIO.  
DATA: 19 de agosto de 2020 - 14:00h  
LOCAL: Prefeitura Municipal de PAINEL, à Rua Basílio Pessoa nº 36, centro - PAINEL, Santa Catarina. O edital completo, seus anexos e informações complementares estão à disposição dos interessados, diariamente das 13h00min às 17h00min, na sede da Prefeitura Municipal de PAINEL, através do telefone (49)32350034 ou pelo e-mail [licitacao@painel.sc.gov.br](mailto:licitacao@painel.sc.gov.br).  
PAINEL, 27 de julho de 2020  
Flávio Antônio Neto Da Silva - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 681933

## Palmitos

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS  
Processo Licitatório nº 78/2020. Modalidade: Pregão Presencial 42/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS. Data da entrega dos envelopes: 10/08/2020 até as 08:30 horas. Data da abertura: 10/08/2020 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site [www.palmitos.sc.gov.br](http://www.palmitos.sc.gov.br). Palmitos, 27 de Julho de 2020. **Mario Alceu Peiter - Prefeito Municipal E. E.**

Cod. Mat.: 682011

## Papanduva

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020  
Objeto: A presente licitação tem por objetivo a aquisição de ROLO COMPACTADOR ANO DE NO MÍNIMO 2020 O KM/NOVA. O recebimento das propostas se dará das 08:00 h do

dia 28 de Julho de 2020 até as 17:00 h do dia 07 de AGOSTO de 2020, sendo que o início da sessão de disputa de lances se dará as 09:00 h do dia 10 de AGOSTO de 2020, (horário referência: Brasília DF). Conforme edital as propostas devem ser cadastradas via site da plataforma utilizada, sendo esta acessada através do link [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). BLL COMPRAS - Base legal: Lei n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1783 de 31 de Maio de 2007 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Plataforma BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e da 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Gleivinski 134, fone (47) 3653-2166. **Papanduva, 27 de Julho de 2020. - Luiz Henrique Saliba - Prefeito Municipal.**

Cod. Mat.: 682029

## Pinheiro Preto

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2020  
O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito,

torna público, que estará realizando na sede da prefeitura, através da plataforma eletrônica [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 053/2020, cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE MOVEIS EM MDF INCLUIDO INSTALAÇÃO E ACABAMENTOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO**, conforme especificações junto ao Edital Convocatório e anexos. **Declara aberta o acolhimento das propostas comerciais até as 08:15h do dia 07/08/2020, início da sessão na mesma data a partir das 08:30h.** Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), por intermédio da Bolsa Licitações do Brasil (BLL), ou pelo site [www.pinheiropreto.sc.gov.br](http://www.pinheiropreto.sc.gov.br) com Sede Administrativa em Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone (49) 3562-2000 **PINHEIRO PRETO-SC, 27 DE JULHO DE 2020**  
**PEDRO RABUSKE**  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 681896

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 015/2020 MODALIDADE TOMADA DE PREÇO**

**O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 12/08/2020, Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 015/2020, que visa A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE ENGENHARIA PAVIMENTAÇÃO DE CALÇAMENTO, TRECHO "LINHA SANTO ISIDORO" DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, EXECUÇÃO DE EMPREITADA TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, consoante PROJETO e MEMORIAL DESCRITIVO.**  
DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇOS: 12/08/2020, até às 08:15h, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preços nesta mesma data, às 08:30h.  
Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone (49) 3562-2000, ou pelo site [to.sc.gov.br](http://to.sc.gov.br) [www.pinheiropreto.sc.gov.br](http://www.pinheiropreto.sc.gov.br).  
**CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC, 27 DE JULHO DE 2020.**  
**PEDRO RABUSKE**  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 681919

## Planalto Alegre

Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE  
EXTRATO DE EDITAL  
Processo Adm. Nº. 038/2020  
Edital: TOMADA DE PREÇO Nº 038/2020  
Tipo: Menor Preço/Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES TIPO BASALTO, NA LINHA FLOR DA SERRA NO ACESSO DA COMUNIDADE DA LINHA TARUMÁ COM TOTAL DE 3.645,25 M², DE ACORDO COM OS PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA.  
Entrega dos Envelopes: 09:45hs. do dia 13 de Agosto de 2020.  
Abertura dos Envelopes: 10:00hs. do dia 13 de Agosto de 2020

**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 27/07/2020 Extrato do Ato Nº: 2579376 Status: Em Diagramação  
Data de Publicação: 28/07/2020 Edição Nº:

**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA****ERRATA 2º ADITIVO ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 15/2020****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020**

O Município de Matos Costa, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR o que segue: **ONDE SE LÊ: VALOR SUPRESSÃO R\$ 4.136,96** (quatro mil cento e trinta e seis reais e noventa e seis centavos). **LEIA-SE: VALOR ACRÉSCIMO R\$ 4.136,96** (quatro mil cento e trinta e seis reais e noventa e seis centavos). Demais informações permanecem inalteradas.

Matos Costa, 27 de julho de 2020. Raul Ribas Neto – Prefeito Municipal.



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2579376, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2579376>

Assunto **Troca de responsável técnico**  
Remetente <engenharia@matoscosta.sc.gov.br>  
Para <nivelter@gmail.com>  
Data 08-09-2020 09:24



Bom dia!

Atendendo a solicitação de troca de responsável técnico, solicito que sejam entregues os seguintes documentos:

- Cópia do contrato com Gustavo Henrique Dandoni Dalla Corte;
- Certidão de pessoa física expedida pelo CREA-SC;
- ART da obra assinada pelo novo responsável técnico.

Att

**Tailane Ap. Ribeiro**

**Engenheira Civil**

**Prefeitura de Matos Costa**







Nivelter Terraplenagens e Obras  
EIRELI -ME  
CNPJ: 27.871.990/0001-90  
Endereço: Avenida Manaus, sala  
001, Bairro Nova Divinéia.



SOLICITAÇÃO

**Nivelter Terraplenagens e Obras EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) numero 27.871.990/000-90, com sede na Avenida Manaus, nº, 540, bairro Nova Divinéia, Pinhalzinho - SC, vem por meio deste solicitar a troca do responsável técnico Engenheiro Civil Douglas Jackson Pereira CREA-SC 139.507-6 pelo Engenheiro Civil Gustavo Henrique Dondoni Dalla Corte CREA-SC 163.669-2, pelos seguintes motivos: Douglas Jackson Pereira será responsável por outra região de obras no estado, ficando assim Gustavo Henrique Dondoni Dalla Corte o responsável técnico da região.

Pinhalzinho 03 de Setembro de 2020

  
OTMAR NIEDERLE  
administrador

27.871.990/0001-90

NIVELTER TERRAPL. E OBRAS EIRELI - ME

Avenida Manaus, nº 540

Bairro Nova Divinéia CEP: 89.870-000

PINHALZINHO - SC

Recebido em  
04.09.2020  
GDU

**CAIXA**

PIS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

Número de identificação do Trabalhador

206.76987.41-3

CAD. ANTERIOR

Nome do trabalhador

ALCIONE GERHARDT

Nome da mãe

TANIA GERHARDT

Data de nascimento

08/08/1989

Código de Trabalho

852728

Série

0000

UF

SC

Código banco/agência

104/22894-4

Endereço da agência

A SAO PAULO

/ 1915 N

Data do cadastramento

2007/03/2007

CNPJ/CEI DO EMPREGADOR

02940452/0001-89

QUALIFICAÇÃO CIVIL

BRASILEIRO

LOCAL DA EMISSÃO: PM-SÃO CARLOS  
EMISSÃO: 15/05/2006

ASSINATURA DO EMPREGADOR

*Assinatura do empregador*

CPF: 068.679.269-67

RG: 4453406

LEI Nº9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995.

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

CN 4665 FLORES LAZI MEYERSAO CARLOS

DOC. APRESENTADO: RG 4453406 SSP SC

TANIA MARIA HENZ GERHARDT

FLAÇÃO: AURI JOAO GERHARDT

LOC. DE NASC.: CUNHA PORÁ - SC

08/04/1989  
NASCIMENTO

NOME: ALCIONE GERHARDT



# TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO  
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

ESTA CARTEIRA CONTEM 50 PÁGINAS NUMERADAS



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

## CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

206.76987.41-3

NÚMERO

0085245

SÉRIE

002-0

UF

SC

Alcione Gerhard

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO



14 **CONTRATO DE TRABALHO**

Empregador: ONSEG SERV DE VIGILÂNCIA E SEG. LTDA  
 CNPJ: 83.411.025/0001-05  
 Rua: MARTINHO LUTERO  
 Município: JOAÇABA  
 Cargo: VIGILANTE  
 CBO nº: 517330  
 Data de admissão: 07/01/2019  
 Remuneração especificada: R\$ 1.392,77  
**ONSEG**  
 Serv. de Vig. e Segurança Ltda.  
 ONSEG SERV. DE VIGILÂNCIA E SEG. LTDA

DATA DE SAÍDA: 05 DE FEVEREIRO DE 2019  
 COM. DISPENSA CD Nº:  
 FCTS Nº DA CONTA:

**CONTRATO DE TRABALHO** 15

EMPREGADOR: Nuxtel Tenagemagens e Obras Eireli  
 CCOCP/CEI: 27.871.990/0001-90  
 ENDEREÇO: Avenida Manaus, 540, Nova Divinéia  
 MUNICÍPIO: Pinhalzinho UF: SC  
 ESP. DO ESTABELECIMENTO:  
 CARGO: Operador de Máquina  
 CBO Nº: 715125

DATA DE ADMISSÃO: 17 DE Agosto DE 2020  
 REGISTRO Nº: R\$ 8,00 (oito reais) p/hora  
 REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: R\$ 8,00 (oito reais) p/hora  
 x

DATA DE SAÍDA: DE DE  
 COM. DISPENSA CD Nº:  
 FCTS Nº DA CONTA:



# REGISTRO DE EMPREGADO

27

(HORA-DIA-MÊS)

RS ..... por .....  
 RS ..... por .....  
 RS ..... por .....  
 RS ..... por .....  
 RS ..... por .....  
 RS ..... por .....  
 RS ..... por .....  
 RS ..... por .....  
 RS ..... por .....

ALTERAÇÃO DE CARGO

LES OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

Alta em ..... / ..... / .....  
 Alta em ..... / ..... / .....  
 Alta em ..... / ..... / .....  
 Alta em ..... / ..... / .....

a ..... / ..... / .....  
 a ..... / ..... / .....  
 a ..... / ..... / .....  
 a ..... / ..... / .....  
 a ..... / ..... / .....  
 a ..... / ..... / .....  
 a ..... / ..... / .....  
 a ..... / ..... / .....

## CARACTERÍSTICOS FÍSICOS

Cor .....  
 Cabelo .....  
 Barba .....  
 Bigode .....  
 Olhos .....  
 Altura .....  
 Peso .....  
 Sinais .....



VISTO DA FISCALIZAÇÃO



Alciore Gerhardt ..... portador da C.T.P.S. nº 0085245 Série 0020 ; C.T.P.S. (Rural) nº ..... Série ..... ; C.P.F. nº 068.679.269-67 ; Título de Eleitor nº ..... da ..... zona; Cédula de Identidade R.G. nº 4453406 foi admitido em 17 de Agosto de 2020 para exercer a função de Operador de Máquina ( cito reais ) com o salário de R\$ 8,00 # por hora no seguinte horário de trabalho: das ..... às ..... horas, com ..... horas de intervalo para repouso e alimentação.  
 Filiado ao Sindicato .....

## SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

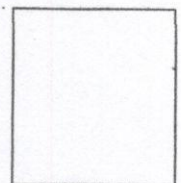
É optante? Sim  Não  Data da opção ..... / ..... / ..... Data da retratação ..... / ..... / ..... Banco depositário .....

Nacionalidade <u>Brasileiro</u>	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
	Filho de <u>Alci José Gerhardt</u> e de <u>Tania Maria Meng Gerhardt</u> nascido em <u>Unha Pera</u> a <u>08</u> de <u>Abril</u> de <u>1979</u>	Carteira modelo 19 nº ..... Nº Registro Geral ..... Casado (a) c/ brasileira(o)? ..... Nome do cônjuge ..... Tem filhos brasileiros? Quantos? ..... Data da chegada ao Brasil: ..... de ..... de ..... Naturalizado ..... Decreto nº .....
Estado civil ..... Nome do cônjuge ..... Grau de instrução ..... Residência ..... Cart. Nac. Habilitação nº ..... Cert. Militar nº ..... { Série ..... Categ. ....		

Beneficiários: .....

Unha Pera/SC 17 de Agosto de 2020

Alciore Gerhardt  
 ASSINATURA DO EMPREGADO



(POLEGAR DIREITO)



Ao Município de Matos Costa – SC  
A/C Prefeitura Municipal de Matos Costa

Assunto: **Aditivo de prazo**

Contrato: 015/2020

**NIVELTER TERRAPLANAGENS E OBRAS**

**EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.871.990/0001-90, com sede na Av. Manaus, 540, bairro Nova Divinéia, cidade de Pinhalzinho – SC, CEP 89.870-000, CONTRATADA sob contrato nº 015/2020, tendo como objeto a execução por empreitada global com fornecimento de mão de obra e material para pavimentação com lajotas sextavadas, vem **REQUERER** a dilação do prazo estipulado no contrato informado, para o correto e integral cumprimento da obrigação pactuada em **60** (sessenta) dias, pelos seguintes motivos.

Tendo em vista a excepcionalidade enfrentada por toda população pela pandemia que atravessamos, a Contratada encontra-se com quadro reduzido de funcionários, bem como com as chuvas correntes tanto nos meses de julho quanto em agosto, necessário se faz a **PRORROGAÇÃO** do prazo da referida obra em 60 (sessenta) dias, visando a conclusão segura e correta do objeto licitado.

Certos da compreensão por parte da CONTRATANTE, aguardamos deferimento.

Pinhalzinho/SC, 15 de SETEMBRO de 2020

NIVELTER TERRAPLANAGENS E  
OBRAS EIRELI

**27.871.990/0001-90**

NIVELTER TERRAPL. E OBRAS EIRELI - ME

Avenida Manaus, nº 540

Bairro Nova Divinéia CEP: 89.870-000

**L PINHALZINHO - SC R**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.871.990/0001-90 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 01/06/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**43.13-4-00 - Obras de terraplenagem**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári**

LOGRADOURO <b>AV MANAUS</b>	NÚMERO <b>540</b>	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	----------------------	----------------------

CEP <b>89.870-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NOVA DIVINEIA</b>	MUNICÍPIO <b>PINHALZINHO</b>	UF <b>SC</b>
--------------------------	---	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(49) 8839-1660</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/06/2017</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/09/2020** às **10:20:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27.871.990/0001-90

**Razão Social:** NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI ME

**Endereço:** AV MANAUS 540 / NOVA DIVINEIA / PINHALZINHO / SC / 89870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/09/2020 a 07/10/2020

**Certificação Número:** 2020090802060293370283

Informação obtida em 18/09/2020 10:19:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI**  
**CNPJ: 27.871.990/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:26:05 do dia 21/08/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 17/02/2021.

Código de controle da certidão: **A569.54F5.40A7.E74C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI**  
CNPJ/CPF: **27.871.990/0001-90**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **200140096314284**  
Data de emissão: **12/08/2020 10:00:49**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,  
modificado pelo artigo 18 da Lei n  
15.510/11.): **11/10/2020**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 27.871.990/0001-90  
Certidão nº: 23727152/2020  
Expedição: 18/09/2020, às 10:06:23  
Validade: 16/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.871.990/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

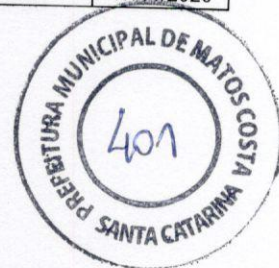
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI 27.871.990/0001-90

Aviso

Com créditos não vencidos ou com exigibilidade suspensa até a presente data.

Finalidade

Mensagem

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros créditos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

WGT221201-000-HKQRMTAACYWCFK-6

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://pinhalzinho.atende.net>

Pinhalzinho (SC), 18 de setembro de 2020



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA

## LAUDO TÉCNICO



### 1 SOLICITANTE

Prefeitura Municipal de Matos Costa – Licitações.

### 2 OBJETO

Análise técnica da **solicitação de aditivo de prazo por 60 dias** da empresa contratada **NIVELTER TERRAPLANAGENS E OBRAS EIRELI** do contrato **15/200**, Processo Licitatório nº 18/2020, Tomada de Preços nº 02/2020.

### 3 PARECER

#### 3.1 ESTADO ATUAL DA OBRA.

Em visita a obra no dia 15/09/2020, foi verificado que a obra encontra-se em andamento, no local está sendo realizada a construção das bocas de lobo.

#### 3.2 ANDAMENTO E CONCLUSÃO.

A obra encontra-se em andamento, toda a tubulação de drenagem esta executada e parte das bocas de lobo estão concluídas.

Conforme o ritmo do andamento da obra, contata-se que em 60 dias estarão concluídos os serviços.

Portanto, é **JUSTIFICÁVEL** e **ACEITÁVEL** o aditivo de prazo, pois a obra encontra-se em andamento e encontra-se em condições aceitáveis tanto em quantidade quanto em qualidade da execução, sendo justificada pelo alto índice pluviométrico dos meses de julho e agosto

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**  
**MATOS COSTA - SANTA CATARINA**

---

paralisando a execução, e pela execução de obras na rede de abastecimento de água da CASAN, gerando atraso na execução dos demais serviços.

Matos Costa, 15 de setembro de 2020.

*Tailane Ap. Ribeiro*

Tailane Ap. Ribeiro  
Engenheira Civil  
CREA – SC 163555-0



Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
Procuradoria-Geral do Município

Ref: Contrato nº 15/2020

Assunto: Prorrogação prazo de execução



PARECER JURÍDICO

1. RELATÓRIO

Trata-se de requerimento subscrito pela Contratada NIVELTER TERRAPLANAGENS E OBRAS EIRELI, por meio do qual solicita prorrogação de 60 (sessenta) dias ao prazo de execução previsto no inicialmente no Contrato Administrativo nº 15/2020.

O citado contrato é oriundo do procedimento licitatório nº 18/2020 – Tomada de Preços nº 02/2020, realizado com o fim de contratação de empresa para pavimentação com lajotas sextavadas de concreto, drenagem pluvial, passeios e sinalização de trechos em vias municipais, conforme informações do processo, em razão de ter apresentado a proposta mais vantajosa, teve a contratada a si adjudicado e firmado o respectivo contrato com a administração para execução do objeto.

O contrato foi objeto de dois aditivos conforme consta do processo administrativo.

Na data de 15/09/2020 foi encaminhado pedido de prorrogação de 60 (sessenta) dias ao prazo de execução.

Narra a Contratada, em síntese, que *“tendo em vista a excepcionalidade enfrentada por toda a população pela pandemia que atravessamos, a contratada encontra-se com quadro reduzido de funcionários, bem como com as chuvas correntes tanto nos meses de julho quanto em agosto, necessário*

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
Procuradoria-Geral do Município

se faz a PRORROGAÇÃO do prazo da referida obra em 60 (sessenta) dias, visando a conclusão segura e correta do objeto licitado”.

O pedido foi encaminhado ao setor responsável pela fiscalização da obra, que emitiu, por meio da profissional da Engenharia da municipalidade parecer favorável à prorrogação, relatando alto índice pluviométrico no período, fato que inviabilizou a regular execução.

É o breve e necessário relatório.

**2. FUNDAMENTAÇÃO**

O requerimento da contratada encontra respaldo jurídico no art. 57, §§ 1º e 2ª da Lei 8.666/93, que prevê o seguinte:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

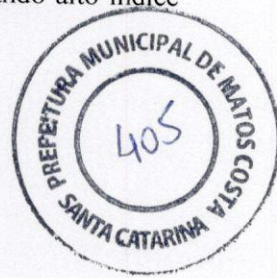
§ 1º **Os prazos** de início de etapas de **execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação**, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

**II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;**

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;



Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
Procuradoria-Geral do Município



V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

**§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.**

Com efeito, o Parecer exarado pelo setor de engenharia, aparentemente atesta a ocorrência de fato estranho à vontade das partes, o qual, segundo a justificativa, veio a comprometer o cronograma inicialmente estabelecido.

Desta forma, desde que autorizada pela autoridade competente (Prefeito) conforme preconiza o §2º do art. 57 da Lei 8.666/93, não há óbice legal à concessão da requerida prorrogação.

**Faz-se necessário advertir a contratada de que não haverá a possibilidade jurídica de novas prorrogações, haja vista que o contrato firmado entre a municipalidade e o agente financiador da obra (BADESC) prevê no parágrafo único da sua cláusula 9ª que os recursos deverão ser utilizados pela municipalidade até 31/12/2020. Data esta que, inclusive, expira a vigência do respectivo crédito orçamentário.**

Reiterando a necessidade de que se mantenham incólumes as demais cláusulas e obrigações estabelecidas em contrato, e desde que estas estejam a contento sendo estritamente cumpridas pela contratada.

**3. PARECER**

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



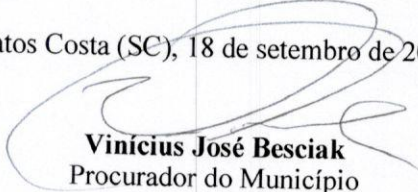
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
Procuradoria-Geral do Município



Diante de todo o exposto, e considerando as disposições legais e contratuais pertinentes, opina esta Procuradoria pela Possibilidade jurídica de prorrogação do prazo de execução em 60 (sessenta) dias, observadas as demais cláusulas contratuais e condicionantes descritas neste parecer.

S.M.J. é o parecer.

Matos Costa (SC), 18 de setembro de 2020.

  
**Vinicius José Besciak**  
Procurador do Município  
OAB/PR 77.856  
OAB/SC 55.247-A

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO ENTRE  
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BADESC  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
Nº 2019 0115 01



Contrato de Empréstimo que entre si fazem a Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A. - BADESC, e a Prefeitura Municipal de Matos Costa, com a interveniência do Banco do Brasil S.A., na forma abaixo:

Peio presente instrumento particular, o programa denominado BADESC CIDADES - Nº 2019 0115 01, a Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A. - BADESC, com sede e foro em Florianópolis(SC), à Rua Almirante Alvim, 491, inscrita no CNPJ sob o número 82.937.293/0001-00, doravante denominada BADESC; e o Município de Matos Costa, inscrito no CNPJ sob o número 83.102.566/0001-51, doravante denominado como PREFEITURA, com interveniência do Banco do Brasil S.A., inscrito no CNPJ sob o número 00.000.000/0001-91, doravante denominado BANCO DO BRASIL, todos por seus representantes legais infrafirmados, ajustam o presente Contrato de mútuo para financiamento através do Programa Operacional BADESC CIDADES, mediante as cláusulas seguintes:

#### Cláusula 1ª. DAS CONDIÇÕES GERAIS

Regem o presente Contrato de Empréstimo e dele fazem parte integrante, como se transcritas estivessem, excetuando-se naquilo que colidir com o que neste instrumento for expressamente convencionado ou com a legislação específica e bancária, as condições gerais à que se subordinam as operações financeiras realizadas pelo BADESC, registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Florianópolis (SC) sob o n. 62.563.

Aplicam-se, igualmente, para todos os efeitos, o contido nas Normas Operacionais específicas ao BADESC CIDADES, aprovadas pelo BADESC através de Resolução vigente, de pleno conhecimento dos contratantes e com os quais concordam.

#### Cláusula 2ª. DO VALOR DO OBJETO

O BADESC, na qualidade de prestador de serviços e Agente Financeiro do Governo do Estado de Santa Catarina, concede à Prefeitura Municipal de Matos Costa, devidamente autorizada a contratar pela(s) Lei(s) Municipal(ais) nº 2236 de 21/05/2019, o empréstimo no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com recursos próprios originários do Programa Operacional BADESC CIDADES, cujos recursos se destinam à financiamento de pavimentação de ruas.



### Cláusula 3º. DOS ENCARGOS FINANCEIROS

Sobre o valor do presente Contrato, incidirão juros de 2,75% (dois virgula setenta e cinco por cento) ao ano, da variação acumulada das taxas médias apuradas no Sistema Especial de Liquidação de Custódia (Taxas SELIC), divulgada pelo Banco Central do Brasil.

**VENCIMENTO EM DIAS FERIADOS:** Todo vencimento de prestação de amortização de principal e encargos que ocorra em sábados, domingos ou feriados nacionais, inclusive os bancários, será, para todos os fins e efeitos, deslocado para o primeiro dia útil subsequente, sendo os encargos calculados até essa data, e se iniciando, também a partir dessa data, o período seguinte regular de apuração e cálculo dos encargos da operação.

**PROCESSAMENTO E COBRANÇA DA DÍVIDA:** A cobrança do principal e encargos será feita mediante Aviso de Cobrança expedido pelo BADESC, com antecedência, pelo qual o BADESC informará à PREFEITURA o montante necessário à liquidação de suas obrigações nas datas de vencimento. O não recebimento do Aviso de Cobrança não eximirá a PREFEITURA da obrigação de pagar as prestações do valor principal e encargos nas datas estabelecidas neste contrato.

Na hipótese de vir a ser substituído o critério legal de remuneração dos recursos repassados pelo BADESC, originários do Programa Operacional BADESC CIDADES, aprovado pela Resolução vigente do BADESC, a remuneração prevista na Cláusula Terceira acima, passará a ser efetuada mediante utilização do novo critério, que, além de preservar o valor real da operação, a remunerere, nos mesmos níveis anteriores. Nesse caso o BADESC comunicará por escrito, à PREFEITURA, o novo critério a ser adotado.

### Cláusula 4º. DOS REPASSES À PREFEITURA

O valor do empréstimo de que trata este contrato será repassado pelo BADESC ao Município, mediante a devida comprovação de atendimento dos requisitos necessários para a liberação dos recursos, conforme previsto na competente instrução regulamentar.

#### Parágrafo único:

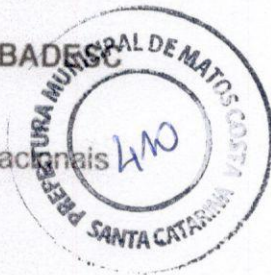
Os recursos financeiros repassados pelo BADESC serão depositados por este, em conta específica da PREFEITURA junto ao BANCO DO BRASIL.

### Cláusula 5º. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Obriga-se a PREFEITURA a aplicar os recursos recebidos, exclusivamente em projetos ou subprojetos no âmbito do BADESC CIDADES. O descumprimento, desta obrigação, implicará na suspensão das liberações, vencimento antecipado do Contrato e impedimento da PREFEITURA de se utilizar de novos recursos do BADESC CIDADES.

#### Parágrafo único:

Nas mesmas penalidades, incorrerá a PREFEITURA que não atender os



procedimentos e formalidades administrativas, estabelecidas nas normas operacionais aplicáveis ao BADESC CIDADES.

### Cláusula 6ª. DA FORMA DE PAGAMENTO

São devidas pela PREFEITURA, a título de cumprimento das obrigações contratuais, as seguintes parcelas:

**JUROS:** Em 12 (doze) parcelas mensais, contados a partir do dia 10(dez) subsequente à data da formalização deste Contrato, vencendo-se a primeira em 10/11/2019 e a última em 10/10/2020.

**AMORTIZAÇÃO:** Em 36 (trinta e seis) prestações, sendo as prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira no dia 10/11/2020 e a última em 10/10/2023, devidamente atualizadas com base nos ENCARGOS FINANCEIROS de que trata a Cláusula Terceira acima, devendo os referidos ENCARGOS FINANCEIROS serem contados a partir da data do último pagamento da Carência.

A PREFEITURA poderá liquidar a dívida antecipadamente, ou fazer amortizações extraordinárias da mesma, no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor do seu saldo devedor, devidamente atualizado, ocasião em que os encargos financeiros serão cobrados proporcionalmente até a data do efetivo pagamento.

#### Parágrafo primeiro:

Para cumprimento integral das obrigações assumidas no presente Contrato, a PREFEITURA, desde já de forma irrevogável e irretroatável, independentemente de qualquer outra formalidade, autoriza o BANCO DO BRASIL a efetuar o pagamento das parcelas constantes da Clausula supra, debitando os valores da conta de centralização de receitas do ICMS do município, até o limite das obrigações principais e acessórias, no montante necessário e informado pelo BADESC, cujo produto se destina ao pagamento das obrigações assumidas.

O BANCO DO BRASIL se compromete, de forma irrevogável e irretroatável, a repassar ao BADESC o valor das importâncias debitadas nos vencimentos de que trata a Cláusula supra, observando o montante que lhe for informado mensalmente por esta Agência de Fomento.

#### Parágrafo segundo:

A PREFEITURA se compromete a manter, junto ao BANCO DO BRASIL, a conta de centralização de receitas do ICMS do município, referida no parágrafo acima, e somente substituir as instituições depositárias após comunicação ao BADESC, com a ciência do BANCO DO BRASIL, desde que a nova instituição depositária se manifeste formalmente de acordo com os termos do presente Contrato, no que se refere às suas obrigações.

#### Parágrafo terceiro:

A PREFEITURA constitui o BADESC seu procurador neste ato e em documento à parte para receber e dar quitação das importâncias de que trata esta Cláusula.



**Parágrafo quarto:**

Se o Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações - ICMS ou do Fundo de Participação dos Municípios - FPM tiver sua denominação alterada ou for substituído por outro imposto ou por qualquer outra espécie de arrecadação, a vinculação ora constituída permanecerá na íntegra, ajustada automaticamente à nova situação sem necessidade de qualquer formalização.

**Cláusula 7ª. DA CERTEZA DA LIQUIDEZ DA DÍVIDA**

A PREFEITURA reconhece a qualquer tempo, como prova de seu débito, os cheques, recibos, requisições, ordens que emitir ou assinar, e quaisquer lançamentos que o BADESC, sob aviso, efetuar em sua conta, de acordo com as condições deste Contrato.

O BADESC reconhecerá, por sua vez, os recibos e comunicações que assinar ou expedir pelos recebimentos em dinheiro a crédito da PREFEITURA.

Desse modo, fica expressa e assegurada, a qualquer tempo, a certeza e liquidez da dívida da PREFEITURA, compreendendo os cálculos de juros, encargos financeiros, comissões, taxas, juros moratórios, multas, despesas e seguros, impostos, despesas com a conservação de bens onerados e outras que, com o principal, formarão o débito, não podendo a PREFEITURA exigir processo especial de verificação, nem por qualquer forma ou sob qualquer pretexto retardar o pagamento ou a cobrança do saldo devedor demonstrado pelo BADESC, ficando ressalvado, entretanto, o uso posterior da ação de repetição em caso de erro.

**Cláusula 8ª. DO INADIMPLEMENTO**

a) No caso de impontualidade nos pagamentos devidos a qualquer título, sem prejuízo de vencimento antecipado e da imediata exigibilidade de toda a dívida e das demais cominações legais e convencionais, sobre os débitos vencidos, incidirão os encargos financeiros previstos na Cláusula Terceira deste Contrato, calculados dia a dia sobre o saldo devedor, até o efetivo pagamento destes débitos, acrescidos de juros de mora de 1,0% (um por cento) ao mês, calculados dia a dia em regime de juros compostos, de acordo com as normas emanadas do Banco Central do Brasil, acrescidos de multa de 2% (dois por cento), sobre os débitos devidamente atualizados.

b) Se o BADESC tiver que recorrer à via judicial, ainda que em concurso de credores para obter o pagamento do seu crédito, terá direito à cobrança de multa convencional de 2% (dois por cento) sobre o total da dívida além de honorários advocatícios fixados pelo juízo, acrescido da multa convencional.

**Parágrafo único:**

A inadimplência por prazo superior a 90 (noventa) dias, facultará ao BADESC dar por vencida antecipadamente a totalidade da dívida.



**Cláusula 9ª. CONDICIONANTES PARA LIBERAÇÃO**

- I. Abrir conta específica para depósito e movimentação dos recursos oriundos do presente Contrato junto ao BANCO DO BRASIL;
- II. Comprovação da Contrapartida, se houver;
- III. Apresentação de Certidão Negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade do FGTS;
- IV. Pagamento da taxa de ressarcimento de despesas no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil, quinhentos reais).

**Parágrafo primeiro:**

Após a última liberação, a PREFEITURA terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar os comprovantes dos pagamentos aos prestadores de serviços ou fornecedores, relativos a referida liberação.

**Parágrafo segundo:**

Os recursos do presente Contrato deverão ser utilizados pela PREFEITURA até 31/12/2020.

**Cláusula 10ª. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

Compete à PREFEITURA executar os projetos de investimentos que se constituem em um ou mais subprojetos aprovados, devendo para tanto, adotar, entre outras, as seguintes medidas:

- I. Executar o Projeto com diligência e eficiência e de conformidade com as práticas adequadas de administração financeira, técnica e de engenharia;
- II. Executar as obras, serviços e aquisições, obedecendo aos procedimentos e formalidades administrativas cabíveis, especialmente àqueles previstos nos Manuais do BADESC CIDADES quanto à licitação pública;
- III. Utilizar os bens e serviços obtidos com recursos do empréstimo, exclusivamente para os subprojetos constantes do BADESC CIDADES;
- IV. Manter controles contábeis, financeiros e de execução física dos projetos em separado da operação normal da Prefeitura Municipal, de forma a facilitar a supervisão, o controle e auditoria do BADESC;
- V. Permitir a supervisão e auditorias do BADESC, ou de entidades devidamente credenciadas e vinculadas à implantação do BADESC CIDADES;

**Parágrafo único:**

Toda e qualquer despesa necessária e relativa à formalização deste Contrato, inclusive as de registro, caso necessário, correrão por conta da PREFEITURA.



### Cláusula 11º. GARANTIA DO PAGAMENTO

Como garantia do cumprimento das obrigações assumidas pela PREFEITURA, em caso de inexistência de recursos que satisfaçam a totalidade dos valores devidos, correspondente às obrigações de principal e acessórias pactuadas no presente instrumento, na forma da Cláusula Sexta, a PREFEITURA autoriza, em caráter irrevogável e irretratável, o BANCO DO BRASIL a efetuar o débito de valores da conta de centralização de receitas do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, no montante necessário para o cumprimento das parcelas inadimplidas, e observado o disposto na Cláusula Oitava.

#### Parágrafo único:

A PREFEITURA se compromete a manter, junto ao BANCO DO BRASIL, a conta de centralização de receitas do Fundo de Participação dos Municípios - FPM do município, referida na Cláusula acima, e somente substituir as instituições depositárias após comunicação ao BADESC, com a ciência do BANCO DO BRASIL, desde que a nova instituição depositária se manifeste formalmente de acordo com os termos do presente Contrato, no que se refere às suas obrigações.

### Cláusula 12º. TARIFAS BANCÁRIAS

A PREFEITURA, autoriza o BANCO DO BRASIL, a debitar da conta de centralização de receitas do ICMS ou do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, conforme o caso, os valores das tarifas bancárias, se houver, para pagamentos dos juros e amortização junto ao BADESC.

### Cláusula 13º. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO

A PREFEITURA contratante declara que, na data da contratação, cumpre o disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como o disposto no inciso IV do § 10º do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, pena de aplicação da alínea "a" daquela disposição constitucional (redação da CF/88, incluída pela Emenda Constitucional nº 62, de 09 de dezembro de 2009).

### Cláusula 14º. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Florianópolis (SC), podendo o BADESC optar por qualquer outro permitido em lei, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

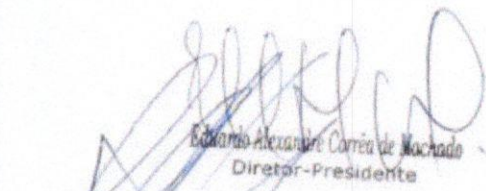
E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Florianópolis, 23 de outubro de 2019.



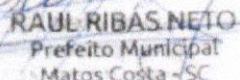


**CREDOR:** AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BADESC  
Sede: Florianópolis (SC) - CNPJ 82.937.293/0001-00

  
Edmaro Alexandre Correa de Machado  
Diretor-Presidente

*Karla Sobieski*

**Karla Sobieski**  
GEROM/TFD - Matr. 368-9  
Advogada - OAB/SC 16.330

  
**RAUL RIBAS NETO**  
Prefeito Municipal  
Matos Costa - SC

**EMITENTE:**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**  
Sede: Matos Costa - SC CNPJ: 83.102.566/0001-51

**INTERVENIENTE:**  
**BANCO DO BRASIL S. A.**  
Sede: Florianópolis - SC CNPJ: 00.000.000/0001-91

  
**Diogo Prim**  
CPF 049.279.809-52

**TESTEMUNHAS:**

  
**Cristiano Socas da Silva**  
Diretor de Operações

*al*

*KS*